



Relatório de Fiscalização Contratual

Número do Contrato: Ata 98/2024, referente ao pregão N° 35/2024

Objeto: Eletrocardiógrafo 12 canais.

Contratado: Ursa Comercial LTDA

CNPJ: 26.628.908/0001-38

Data de Início: 18/10/2024

Data de Término: 17/10/2025

Fiscal Responsável: Rosana Ruy de Souza

1 – Finalidade

Este relatório tem como objetivo registrar as ocorrências e descumprimentos contratuais identificados durante a execução da Ata N.º 98/2024 referente ao Pregão N° 35/2024 que tem como objetivo à aquisição de materiais permanentes e diversos equipamentos em geral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a fim de subsidiar a gestão e adoção de medidas corretivas necessárias.

2 - Registro de Ocorrências

Conforme estabelecido no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração, que deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

a) Em 31 de outubro de 2024, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara emitiu a requisição de compra do Eletrocardiógrafo de 12 canais à empresa vencedora da licitação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O processo foi devidamente empenhado, e a empresa, conforme estabelecido na Ata, deveria realizar a entrega no prazo de 10 (dez) dias úteis.

b) No dia 25 de novembro de 2024, a empresa entrou em contato por e-mail solicitando a prorrogação do prazo de entrega até o dia 23 de dezembro de 2024, justificando o atraso na fabricação do produto e afirmando que tomaria medidas para reduzir o prazo estabelecido. Tal prorrogação foi devidamente aceita por esta Secretaria.

c) Antes mesmo da concessão da prorrogação solicitada, em 4 de dezembro de 2024, a empresa encaminhou nova solicitação, estabelecendo como novo prazo limite a



data de 10 de janeiro de 2025, justificando o atraso na fabricação do produto em razão da proximidade do final do ano. Essa solicitação foi deferida por esta Secretaria.

d) Em 10 de janeiro de 2025, data final para a entrega do produto, foi emitida uma notificação extrajudicial à empresa, que, em resposta, solicitou mais uma prorrogação, até o dia 10 de fevereiro de 2025.

e) O produto foi entregue pelos Correios em 13 de fevereiro de 2025, gerando grande descontentamento, pois não corresponde às especificações solicitadas na requisição. Entre as divergências observadas, destacam-se, a ausência do cadioclip infantil, da bobina fax e do manual de operação em português. Além disso, a marca requisitada foi a CONTEC ECG, enquanto o produto entregue trata-se da marca NISCOMED, fabricado na Índia, conforme evidenciado no site oficial da marca.

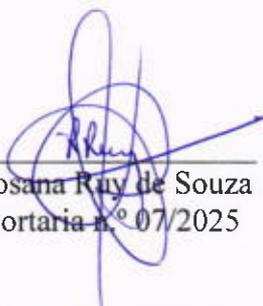
f) Cabe ressaltar que, ao longo de todo esse período, a Secretaria manteve contato constante com a empresa, por meio de ligações telefônicas e mensagens via WhatsApp, em razão da urgência na obtenção do equipamento.

3 – Providências possíveis a serem adotadas

Diante das ocorrências e descumprimentos contratuais identificados, foram adotadas as seguintes providências:

- a) Comunicação formal à empresa contratada sobre as irregularidades.
- b) Solicitação de cancelamento do item, pelas razões acima descritas.

Atenciosamente,


Rosana Ruy de Souza
Portaria n.º 07/2025

Recebimento: Luiz Flávio Data: 22/03/2025



Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

Requisição Prefeitura de Nova Santa Bárbara

10 mensagens

Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

4 de novembro de 2024 às 10:15

Para: ursaltda@gmail.com

Cco: Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>

Bom dia!

Segue anexa a requisição n.º 16644.

Favor confirmar o recebimento.

* Favor incluir na nota fiscal os dados da conta-corrente da empresa para transferência bancária.

At.te,

Patrícia
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
(43) 3266-8113

 **Requisição nº 16644.pdf**
218K

ursa ltda <ursaltda@gmail.com>

25 de novembro de 2024 às 10:20

Para: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

Bom dia,

Segue solicitação de prorrogação de entrega.

Qualquer dúvida ou objeção, por gentileza, entrar em contato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

At.te,

Ana Carmo

 **Prorrogação de Entrega - Municipio de Nova Santa Barbara . REQ 16644.pdf**
342K

Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

26 de novembro de 2024 às 09:50

Para: Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>

Att.,

Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
(43) 3266-8113

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Prorrogação de Entrega - Município de Nova Santa Barbara . REQ 16644.pdf
342K

4637

ursa Ltda <ursaltda@gmail.com>
Para: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

4 de dezembro de 2024 às 17:04

Boa tarde,

Encaminho a solicitação de prorrogação da entrega.

Caso haja alguma dúvida ou objeção, por favor, entre em contato.

Gostaria de ressaltar que, devido à proximidade do final do ano e ao encerramento orçamentário do município, solicitamos a confirmação para que possamos realizar a entrega e o faturamento das notas em 2025.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

At.te.
Ana Carmo

 Prorrogação de Entrega - Município de Nova Santa Barbara.pdf
344K

Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>
Para: Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>

5 de dezembro de 2024 às 08:07

At.te,

Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
(43) 3266-8113

----- Forwarded message -----

De: ursa Ltda <ursaltda@gmail.com>
Date: qua., 4 de dez. de 2024 às 17:04
Subject: Re: Requisição Prefeitura de Nova Santa Bárbara

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Prorrogação de Entrega - Município de Nova Santa Barbara.pdf
344K

Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>
Para: ursa Ltda <ursaltda@gmail.com>

5 de dezembro de 2024 às 08:13

Solicitação encaminhada para a secretaria de Saúde

At.te,

Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
(43) 3266-8113

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>
Para: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>, ursa Ltda <ursaltda@gmail.com>

27 de dezembro de 2024 às 08:51

Bom dia, diante da necessidade que a Secretaria de Saúde está quanto a entrega, aceitamos a prorrogação desde que seja cumprido o prazo de entrega até o dia 10/01/2025. Se exceder essa data solicitaremos o cancelamento da ata de registro de preço.

Att.
Rosana Ruy
Fiscal

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4638

ursa ltda <ursaltda@gmail.com>
Para: Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>
Cc: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

10 de janeiro de 2025 às 12:27

Boa tarde,
Segue solicitação de prorrogação de entrega.
Qualquer dúvida ou objeção, por gentileza, entrar em contato.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

At.te,

 **Prorrogação de Entrega - Municipio de Nova Santa Bárbara.pdf**
341K

Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>
Para: epidemionsb <epidemionsb@gmail.com>

13 de janeiro de 2025 às 09:17

At.te,

Patrícia
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
(43) 3266-8113

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Prorrogação de Entrega - Municipio de Nova Santa Bárbara.pdf**
341K

Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>
Para: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

21 de janeiro de 2025 às 11:40

Bom dia Luiz... a empresa me mandou esse e-mail, vc pode verificar pq o Marlei encaminhou a notificação, pois eles não entregaram no prazo.

----- Forwarded message -----

De: **ursa ltda** <ursaltda@gmail.com>
Date: ter., 21 de jan. de 2025 às 09:25
Subject: Re: Requisição Prefeitura de Nova Santa Bárbara
To: **Secretaria Saúde** <nsbsaude@gmail.com>

Bom dia,

Venho informar que estaremos recebendo o Eletrocardiografo até o dia 10/02/25.
Devido as festividades de final de ano as importações sofreram atrasos nos prazos de entregas.

Qualquer alteração entraremos em contato,

Atenciosamente,
Rosicler.

Em sex., 10 de jan. de 2025 às 13:05, **Secretaria Saúde** <nsbsaude@gmail.com> escreveu:
Não vamos dar mais prazo. o Marlei já irá providenciar a documentação para notificar a empresa.

Att.
Rosana

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att.



RE-1450

4640

E-4014



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

Requisição de compra por conta de despesa

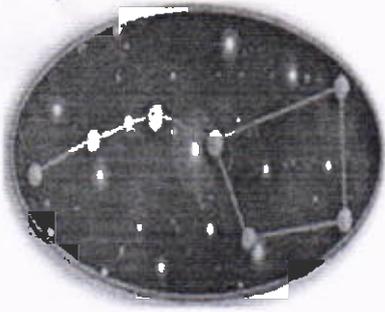
Requisição	Licitação					
Número	Processo	Prédio	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtd. de itens
16644		36/2024	54/2024	17/10/2024	31/10/2024	1
Contrato/Aditivo						
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução
Sequência: 3180 - 98-2/2024		18/10/2024	17/10/2025		18/10/2024	17/10/2025
Fiscal do contrato						
ROSANA RUY DE SOUZA; THAINA DE OLIVEIRA ROCHA			Fornecedor			
Solicitante			46525-9 URSA COMERCIAL LTDA			
Código	Nome	Tel 4333753341 E-Mail: ursa@urda@gmail.com				
43824	MIZEL MATEUS LEITE					
Local			Tipo do empenho			
7 Secretaria de Saúde			1 - Ordinário			
Órgão						
08 Secretaria Municipal de Saúde						
Forma de pagamento						
Em até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa				Tipo		
				Dinheiro		
Entrega						
Local				Prazo		
RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES N° 549 - FUNDO M. DE SAUDE				10 Dias		
Descrição						

Classificação da despesa						
02390	08 Secretaria Municipal de Saúde					
	001 Fundo Municipal de Saúde					
10.301.0330.2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					
4.4.90.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR					
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
Grupo fonte: De Exercícios Anteriores						

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012156 ELETROCARDIOGRAFO 12 canais.	UN	1,00	4.199,00	4.199,00
<p>Especificação técnica: Eletrocardiógrafo; aparelho de ECG (eletrocardiógrafo) portátil; especificações técnicas mínimas e aproximadas: impressora térmica integrada de alta resolução; conter no exame a indicação das derivações, ganho, velocidade e filtros utilizados durante a aquisição; possuir memória para no mínimo 1000 exames e interface que permita a exportação destes (em formato PDF) através de conexão por ethernet / RJ45 e dispositivos voláteis USB (pen-drive); possibilitando assim visualizar, arquivar, imprimir em papel comum formato A4 ou bobina Fax e enviar o exame via e-mail através de PC, de fácil operação, deverá permitir o usuário trabalhar no modo, automático (com a aquisição das 12 derivações pressionando uma tecla) ou ritmo; deverá possuir software/algoritmo de medição e análise dos traçados; possuir bateria interna com autonomia de no mínimo 2h ou 100 impressões de exames completos (com as 12 derivações); permitir o ajuste da velocidade em 25 e 50 mm/s e ganho em 2n, n e n/2 (n = 10 MM/MV); ter display lcd colorido de no mínimo 8 polegadas, que permita a visualização das 12 derivações simultâneas, carga de bateria, mensagens de alerta, indicação visual da conexão dos eletros e cabo, aplicação dos filtros, ganho e velocidade dos traçados; dados técnicos: aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; 12 canais no formato a4; software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail; alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110v e 220v; filtro de tremor muscular, função de congelamento e de repetição de captura de sinais, conteúdo da embalagem: 01 eletrocardiógrafo; 01 cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01 cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais, 04 eletrodos de membros tipo cardioclip adulto; 04 eletrodos para ECG - cardioclip infantil; 01 bobina de papel compatível com o aparelho; 01 manual de operação em português; Software com download gratuito compatível com Windows XP/7/8/8.1/10; Equipamento deve acompanhar certificado de calibração com rastreabilidade RBC</p>				
Solicitação: 116/2024 Processo: 62/2024 Lote: 045 Item: 001 Marca: CONTEC ECG				

TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA 4.199,00
TOTAL GERAL 4.199,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa
08.001.10.301.0330.2025 4.199,00
Cod 02390 Fonte 00303 G.Fonte: EA 4.199,00



URSA COMERCIAL 4641

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38

INSC:261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com

Tel. Comercial **(43) 3375.3341** ADMINISTRAÇÃO (47)99163-2802

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

REQUISIÇÃO: 16644

PE: 35/2024

PRORROGAÇÃO DE ENTREGA

Pelo presente credenciamento URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de ITAJAI-SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908.0001-38, neste ato representado pelo sócio-gerente o **Sr. RAIMUNDO MILEO GOMES**, brasileiro, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Assis-SP, devidamente inscrito no CPF/MF: sob o nº 252.393.468-01, vem solicitar prorrogação de entrega para até **23/12/2024**, devido ao atraso na fabricação do produto.

Estamos empenhados para que esse prazo seja reduzido, pois também é de nosso interesse atendê-los o mais breve possível.

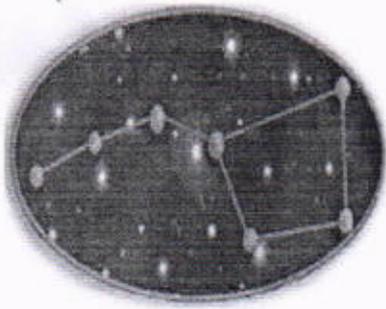
Certo de sua compreensão aguardo deferimento do pedido, na ausência de manifestação entenderemos aceita nossa solicitação.

ITAJAI-SC, 25 de Novembro de 2024.

**RAIMUNDO MILEO
GOMES:25239346801**

Assinado de forma digital por RAIMUNDO
MILEO GOMES:25239346801
Dados: 2024.11.25 10:19:53 -03'00'

URSA COMERCIAL LTDA



URSA COMERCIAL 4642

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38

INSC:261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com

Tel. Comercial (43) 3375.3341 ADMINISTRAÇÃO (47)99163-2802

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

REQUISIÇÃO: 16644

PE: 35/2024

PRORROGAÇÃO DE ENTREGA

Pelo presente credenciamento, a **URSA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Itajaí-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, neste ato representada pelo sócio-gerente, **Sr. Raimundo Mileo Gomes**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Assis-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.393.468-01, vem, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de entrega para até **10/01/2025**, em razão do atraso na fabricação do produto.

Ressaltamos que, devido à proximidade do final de ano e ao encerramento orçamentário do município, solicitamos a confirmação dessa prorrogação para que possamos realizar a entrega e o faturamento das notas em 2025.

Estamos empenhados para que esse prazo seja reduzido, pois também é de nosso interesse atendê-los o mais breve possível.

Certo da compreensão de V. S^a, aguardamos o deferimento do pedido. Na ausência de manifestação, consideraremos nossa solicitação como aceita.

ITAJAI-SC, 04 de Dezembro de 2024.

RAIMUNDO MILEO
GOMES:25239346801

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO MILEO
GOMES:25239346801
Dados: 2024.12.04 17:03:30 -03'00'

URSA COMERCIAL LTDA



URSA COMERCIAL 4643

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38

INSC:261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com

Tel. Comercial (43) 3375.3341 ADMINISTRAÇÃO (47)99163-2802

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

REQUISIÇÃO: 16644

PE: 35/2024

PRORROGAÇÃO DE ENTREGA

Pelo presente credenciamento, a **URSA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Itajaí-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, neste ato representada pelo sócio-gerente, **Sr. Raimundo Mileo Gomes**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Assis-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.393.468-01, vem, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de entrega para até **10/01/2025**, em razão do atraso na fabricação do produto.

Ressaltamos que, devido à proximidade do final de ano e ao encerramento orçamentário do município, solicitamos a confirmação dessa prorrogação para que possamos realizar a entrega e o faturamento das notas em 2025.

Estamos empenhados para que esse prazo seja reduzido, pois também é de nosso interesse atendê-los o mais breve possível.

Certo da compreensão de V. S^a, aguardamos o deferimento do pedido. Na ausência de manifestação, consideraremos nossa solicitação como aceita.

ITAJAI-SC, 04 de Dezembro de 2024.

RAIMUNDO MILEO
GOMES:25239346801

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO MILEO
GOMES:25239346801
Dados: 2024.12.04 17:03:30 -03'00'

URSA COMERCIAL LTDA



URSA COMERCIAL 1644

URSA COMERCIAL LTDA

Equipamentos Médicos e Ortopédicos

CNPJ 26.628.908/0001-38

INSC:261.473.352

E-mail: ursaltda@gmail.com

Tel. Comercial (43) 3375.3341 ADMINISTRAÇÃO (47)99163-2802

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

REQUISIÇÃO: 16644

PE: 35/2024

PRORROGAÇÃO DE ENTREGA

Pelo presente credenciamento URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de ITAJAI-SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908.0001-38, neste ato representado pelo sócio-gerente o **Sr. RAIMUNDO MILEO GOMES**, brasileiro, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Assis-SP, devidamente inscrito no CPF/MF: sob o nº 252.393.468-01, vem solicitar prorrogação de entrega para até **10/02/2025**, devido ao atraso na fabricação do produto.

Estamos empenhados para que esse prazo seja reduzido, pois também é de nosso interesse atendê-los o mais breve possível.

Certo de sua compreensão aguardo deferimento do pedido, na ausência de manifestação entenderemos aceita nossa solicitação.

ITAJAI-SC, 10 de Janeiro de 2025.

RAIMUNDO MILEO
GOMES:25239346801

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO MILEO
GOMES:25239346801
Dados: 2025.01.10 12:27:05 -03'00'

URSA COMERCIAL LTDA



Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

Fwd: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

1 mensagem

Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>

10 de janeiro de 2025 às 13:06

Para: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **epidemionsb** <epidemionsb@gmail.com>

Date: sex., 10 de jan. de 2025 às 12:09

Subject: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

To: ursaltda@gmail.com <ursaltda@gmail.com>

Cc: **Secretaria Saúde** <nsbsaude@gmail.com>, **Licitação** <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Venho pelo presente notificar vossa empresa acerca do problema em atraso na entrega do material solicitado através da requisição n 16644, referente a ata de registro de preços n 98/2024 pregão eletrônico nº 35/2024

Acredito ser imprescindível a imediata solução do problema acima citado e recomendo o esclarecimento no prazo de 24 horas. Sendo ja foi liberado duas prorrogação de entrega do bem.

Desta feita, diante do interesse da notificante em resolver tal pendência de forma amigável, reiteramos através deste **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** vossa empresa para efetuar as solicitações acima descritas.

Att Amanda Bortotti

 **01-2025 Notificação URSA ECG.docx**

467K

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, representado pela fiscal da Ata de Registro de Preços nº 98/2024, Senhora Amanda Bortotti Nascimento Veroneze Menengolo, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade Assaí, Estado do Paraná.

NOTIFICADA: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.628.908/0001-38, com endereço à Rua Doutor Pedro Rangel, 577 Sala 05 - CEP: 88304430 - Bairro: São João-, Itajaí/SC, representada pelo Sr. Sr. Raimundo Mileo Gomes, inscrito no CPF sob nº. 252.393.468-01, RG nº 12.647.524-6.

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, vêm formal e respeitosamente NOTIFICAR a Empresa supra mencionada e qualificada, a prestar esclarecimentos, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, quanto ao atraso na entrega dos bens solicitados através da requisição nº 16644, referente a Ata de Registro de Preços nº 98/2024, Pregão Eletrônico nº 35/2024.

A requisição nº 16644 foi emitida em 31/10/2024, solicitando o fornecimento de:



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

4647

RE.1450

Município de Nova Santa Bárbara - PR							
		CNPJ 0558100000100 IE		CEP 08250000		Cidade Nova Santa Bárbara	
Endereço Rua Waldemar Bitencourt de Moraes, 222 - Centro		Fone (43) 3266-8100		Fax Mesmo			
Requisição de compra por conta de despesa							
Requisição	Licitação	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Ordem de empenho		
Número 16644	Processo 360024	542024	18/10/2024	31/10/2024	1		
Contrato/Aditivo	Processo	Data homologação	Data emissão	Ordem de empenho			
Contrato Sequência 3180 - 98-2/2024	4214	18/10/2024	17/10/2025	18/10/2024	17/10/2025		
Fornecedor				Fornecedor			
Solicitante ROSANA RUY DE SOUZA, THAINA DE OLIVEIRA ROCHA				45525-9 URSULA COMERCIAL LTDA			
Cargo Nome 43824 MIZEL MATEUS LEITE				CNPJ 14.133/5334			
Local 7 Secretaria de Saúde				E-mail F.Morunode@pr.gov.br			
Órgão 08 Secretaria Municipal de Saúde				Tipo de empenho 1 - Ordinário			
Forma de pagamento							
Em até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa				Tipo Dinheiro			
Entrega							
Local RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES Nº 549 - FUNDO M. DE SAUDE				Prazo 10 Dias			
Descrição							
Classificação da despesa							
02390 05 Secretaria Municipal de Saúde							
001 Fundo Municipal de Saúde							
10.301.0330.2025 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR							
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 29/00 - 15%)							
Grupo fonte: De Exercícios Anteriores							
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor			
012156 ELETROCARDIOGRAFO 12 canais	UN	1,00	4.199,00	4.199,00			
Especificação técnica: Eletrocardiógrafo, aparelho de ECG (eletrocardiográfico) portátil, especificações técnicas mínimas e aproximadas: impressora térmica integrada de alta resolução, center no exame a indicação das derivações, ganho, velocidade e filtro utilizados durante a aquisição; possui memória para no mínimo 1000 exames e interface que permita a exportação destes (em formato PDF) através de conexão por ethernet / RJ45 e dispositivos vestíveis USB (pen-drive), possibilitando assim visualizar, arquivar, imprimir em papel comum formato A4 ou bobina Fax e enviar o exame via e-mail através da PC, de fácil operação, deverá permitir o usuário trabalhar no modo automático (com a aquisição das 12 derivações pressionando uma tecla) ou manual, deverá possuir software/algoritmo de medição e análise dos traçados, possuir bateria interna com autonomia de no mínimo 2h ou 100 impressões de exames completos (com as 12 derivações), permitir a ajuste de velocidade em 25 e 50 mm/s e ganho em 2h, n e n/2 (n = 10 mm/mV); ter display LCD colorido de no mínimo 8 polegadas, que permita a visualização das 12 derivações simultâneas, carga de bateria, mensagens de alerta, indicação visual da conexão dos eletrodos e cabo, aplicação dos fitas, ganho e velocidade dos traçados, dados técnicos aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos, 12 canais no formato pdf, software permite visualizar / imprimir / imprimir em papel comum / e-mail; alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110v e 220v, filtro de tremor muscular, função de congelamento e de repetição de captura de sinais; conteúdo da embalagem: 01 eletrocardiográfico, 01 cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01 cabo paciente de 10 vias, 08 eletrodos pré-coletores, 04 eletrodos de membros tipo cardioclip adulto, 24 eletrodos para ECG - cardioclip infantil, 01 bobina de papel compatível com o aparelho, 01 manual de operação em português; Software com download gratuito compatível com Windows XP/7/8/8.1/10. Equipamento deve acompanhar certificado de calibração com rastreabilidade RSC.							
Solicitação 116/2024 Processo 62/2024 Lote 045 Item 001 Marca COMTEC ECG							
				TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		4.199,00	
				TOTAL GERAL		4.199,00	

Conforme disposto na Cláusula Quarta da ARP nº 98/2024, o prazo de entrega dos bens é de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, tendo escoado em 31/10/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

4648

Por fim, frisa-se que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas sanções previstas no Edital.

Favor, acusar recebimento.

Nova Santa Bárbara, 10 de janeiro de 2025.

Amanda Bortotti Nascimento Veroneze Menengolo

Enfermeira Padrão

Fiscal da ARP - Portaria nº 153/2024

14:10

25

1649

< 85



+55 47 99163-2802



ter., 11 de fev.

Oiiie 11:42 ✓✓

O eletro foi enviado ? 😊 11:42 ✓✓

Oii. Foi sim, foi enviado ontem por correios 11:43

Tem código pra gente rastrear. 11:44 ✓✓

?* 11:44 ✓✓

OY271658167BR 11:56



sex., 14 de fev.

Bom dia, tudo bem ? 10:57

Recebram o material ? Deu tudo certo ? 10:57

Bom diaaa 11:10 ✓✓

Recebemos o eletro, mas a marca não condiz com a licitação, a bobina não é tamanho fax, e não tem os cardioclip infantil (só adultos)



< 85



+55 47 99163-2802



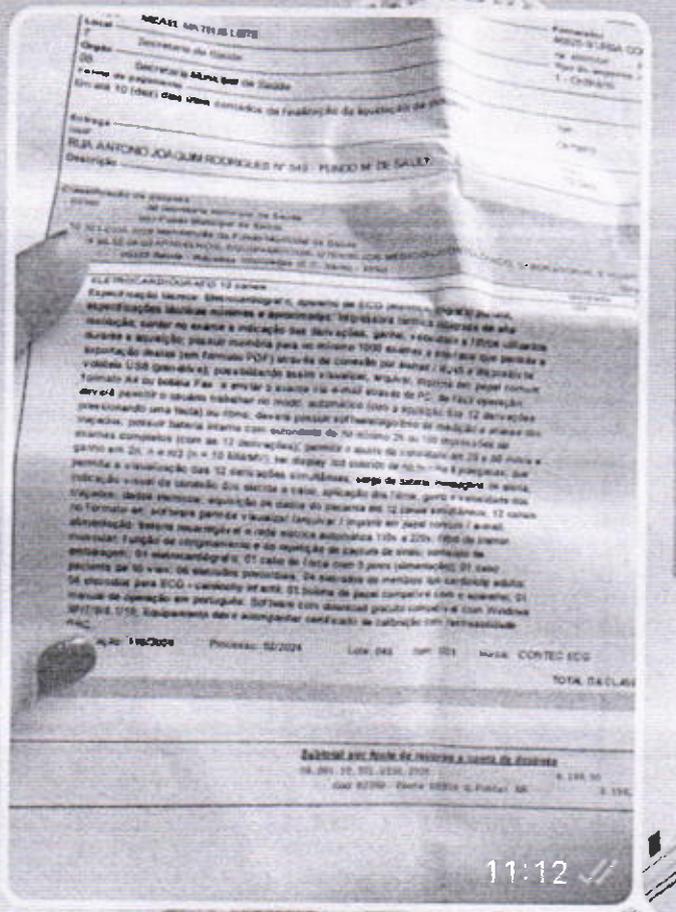
10:57

sex., 14 de fev.

Bom diaaa 11:10 ✓✓

Recebemos o eletro, mas a marca não condiz com a licitação, a bobina não é tamanho fax, e não tem os cardioclip infantil (só adultos) Editada 11:11 ✓✓

Nem o manual em português 11:12 ✓✓



11:12 ✓✓

Vou verificar 11:20



14:11



4651

< 85



+55 47 99163-2802



sex., 14 de fev.

Boa tarde Editada 17:26 ✓✓

Conseguiu verificar ? 17:27 ✓✓

O eletro não é da marca requisitada 17:27 ✓✓

Boa tarde 17:32

Aguardando 17:32

ter., 18 de fev.

Boa tarde, Amanada. Tudo bem ? 16:29

Recebemos um e-mail de vocês sobre o cancelamento do eletrocardiografo. Gostaria de saber se podem estar indo fazer a postagem na agência, pois o correio não realiza a coleta domiciliar . 16:30

qua., 19 de fev.

Bom dia. 09:18





ter., 18 de fev.

Boa tarde, Amanada. Tudo bem ?

16:29

Recebemos um e-mail de vocês sobre o cancelamento do eletrocardiografo. Gostaria de saber se podem estar indo fazer a postagem na agência, pois o correio não realiza a coleta domiciliar .

16:30

qua., 19 de fev.

Bom dia. 09:18

pdf 41250211674540000177550
010000157361332447012.p...
1 página · 106 KB · pdf

412502116745400001775500100
00157361332447012.pdf 09:18



[Empty text input field]



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001/60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, representado Prefeito, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

NOTIFICADA: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.628.908/0001-38, com endereço à Rua Doutor Pedro Rangel, 577 Sala 05 - CEP: 88304430 - Bairro: São João, -, Itajaí/SC, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Mileo Gomes, inscrito no CPF sob n.º 252.393.468-01, RG n.º 12.647.524-6.

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO**1 – DOS FATOS**

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, vêm formal e respeitosamente NOTIFICAR a Empresa supra mencionada e qualificada, sobre as ocorrências informadas pela fiscal de contrato Rosana Ruy referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 98/2024**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 35/2024.

Conforme exposto no relatório de fiscalização contratual entregue a este Fiscal Administrativo no dia 18/02/2025 conforme segue:

a) No dia 31 de outubro de 2024, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara emitiu a requisição de compra do Eletrocardiógrafo de 12 canais à empresa vencedora da licitação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O processo foi devidamente empenhado, e a empresa, conforme estabelecido na Ata, deveria realizar a entrega no prazo de 10 (dez) dias úteis.



- b) No dia 25 de novembro de 2024, a empresa entrou em contato por e-mail solicitando a prorrogação do prazo de entrega até o dia 23 de dezembro de 2024, justificando o atraso na fabricação do produto e afirmando que tomaria medidas para reduzir o prazo estabelecido. Tal prorrogação foi devidamente aceita por esta Secretaria.
- c) Antes mesmo da concessão da prorrogação solicitada, em 4 de dezembro de 2024, a empresa encaminhou nova solicitação, estabelecendo como novo prazo limite a data de 10 de janeiro de 2025, justificando o atraso na fabricação do produto em razão da proximidade do final do ano. Essa solicitação foi deferida por esta Secretaria.
- d) Em 10 de janeiro de 2025, data final para a entrega do produto, foi emitida uma notificação extrajudicial à empresa, que, em resposta, solicitou mais uma prorrogação, até o dia 10 de fevereiro de 2025.
- e) O produto foi entregue pelos Correios em 13 de fevereiro de 2025, ou seja, de modo diverso do estipulado em Ata de Registro de Preço. Além disso o produto não corresponde às especificações solicitadas na requisição, constando ausência do cadioclip infantil, da bobina fax e do manual de operação em português. Ademais, a marca requisitada foi a CONTEC ECG, enquanto o produto entregue trata-se da marca NISCOMED, fabricado na Índia, conforme evidenciado no site oficial da marca.
- f) Durante todo o período a Secretaria manteve contato constante com a empresa, por meio de ligações telefônicas e mensagens via WhatsApp, em razão da urgência na obtenção do equipamento.

2 – DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

A cláusula 5.5 da Ata de Registro de Preço previa a entrega dos materiais no prazo de no máximo 10 (dez) dias úteis seguintes ao da solicitação formalizada através de Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR, o qual não foi cumprido.



Nos termos do artigo 82, inciso IX as hipóteses de cancelamento SRP e suas consequências devem estar previstas no edital de licitação para registro de preços. No presente caso cláusula contida na Ata de Registro de Preço:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador: 12.1.1 pelo decurso do prazo de vigência; 12.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; 12.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; 12.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas. 12.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES 17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. 17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. 17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

De igual modo prevê o item 5.6 dispostos na Ata de Registro de Preço, na qual a substituição deve ocorrer dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora; bem como observar o item 5.7 da SRP a fim de entregar o bem especificado sem nenhum ônus adicional para a Administração.



5.6. Será rejeitado no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a beneficiária da ata de registro de preços obrigada a substituir no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas na ata de registro de preços.

5.7. Independente da aceitação, a beneficiária da ata de registro de preços garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não estar em conformidade com o especificado neste termo de referência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao órgão gerenciador.

Face a fundamentação exposta passa-se a conclusão.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e com base na fundamentação exposta e cláusula contida na Ata de Registro de Preço, cumprindo o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação sobre as ocorrências e cumprimento da obrigação contraída conforme cláusula 5.6 e 5.7.

Nova Santa Bárbara, 18 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
LUIZ FLAVIO DOS SANTOS
Data: 18/02/2025 15:52:43-0300
Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALÉRIO
A conferência desta assinatura pode ser feita através de:
<https://validar.tb.gov.br/assinador-digital> 

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal



Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

Re: Devolução do ECG - Prefeitura de Nova Santa Bárbara

4657

2 mensagens

ursa ltda <ursaltda@gmail.com>

19 de fevereiro de 2025 às 09:18

Para: Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>, Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo a nota fiscal e o código de postagem para devolução.

Informo que os Correios não realizam coleta domiciliar, portanto, peço que, por gentileza, efetuem a postagem do material na agência e nos informem o código.

Em ter., 18 de fev. de 2025 às 16:11, ursa ltda <ursaltda@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, estaremos solicitando a coleta do equipamento.

Atenciosamente,

Rosicler.

Em ter., 18 de fev. de 2025 às 11:59, Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com> escreveu:

Venho através deste, informar que o produto foi entregue pelos Correios em 13 de fevereiro de 2025, gerando grande descontentamento, pois não corresponde às especificações solicitadas na requisição. Entre as divergências observadas, destacam-se, a ausência do cadioclip infantil, da bobina fax e do manual de operação em português. Além disso, a marca requisitada foi a CONTEC ECG, enquanto o produto entregue trata-se da marca NISCOMED, fabricado na Índia, conforme evidenciado no site oficial da marca. Portanto, estaremos devolvendo o equipamento e posteriormente solicitando o cancelamento da Ata.

Att.

Rosana Ruy de Souza
Fiscal de Contrato.--
Att,At te,
Ana Carmo**2 anexos** 41250211674540000177550010000157361332447012.pdf
104K CODIGO DE POSTAGEM - NOVA STA BARBARA.pdf
120KPrefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>
Para: ursa ltda <ursaltda@gmail.com>

19 de fevereiro de 2025 às 11:00

Bom dia!

Segue anexo o comprovante de postagem.

4658

At.te,

Luiz Flávio
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
(43) 3266-8100

[texto das mensagens anteriores oculto]

 **Comprovante.pdf**
115K

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 00016310 - AC NOVA SANTA BARBARA - SE/PR
CNPJ: 34028318660626 Ins Est.: 1012097251

4659

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento : 19/02/2025 Hora: 10:50:00
Operador : 8565****
Modalidade : A Faturar
Atendimento - ID Tiquete: APGPGKDDRKUC

CLIENTE.: EQUIPOS COM LTDA
CNPJ/CPF: 11674540000177

CONTRATO: 9912329598
CARTÃO...: 0067298958

DESCRIÇÃO OBJETO
PR

PAC REVERSO AM081997990BR21,87(+)
064 VALOR DECLARADO STANDARD VDS 41,
59

Total do item: 63,
46

86604-040 Dimensões(cm): 17.0 x 26.0 x 31.0
Peso (kg): 2,625
Valor Declarado: R\$: 4.184,84
Tipo Objeto: PACOTE
OBJETO: AM081997990BR

DESTINATARIO: EQUIPOS COMERCIAL
ENDEREÇO DEST: Rua Perola 38
CEP DEST: 86604040
CIDADE DEST: Rolândia
UF DEST: PR

PRAZO DE ENTREGA: 8 dias úteis

Não houve opção pelo serviço Mão Própria. O
objeto poderá ser entregue no endereço indicado,
a quem se apresentar para recebê-lo.

TOTAL: 63,
46

SERVIÇOS POSTAIS: DIREITOS E DEVERES - LEI 6538/
78

CAC - Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-01
00
Demais Localidades: 0800-725-7282
Sugestões e Reclamações:
0800-725-0100 ou www.correios.com.br
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete dest
e
comprovante para eventual contato com os Correio
s.

A**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Paraná.**

Setor de licitações.

Rua, Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222. Nova Santa Bárbara/PR.

Contatos: Tel: (43) 3266-8100 E-mail: licitacaonsb@gmail.com

Pregão Eletrônico nº 35/2024**Ata de Registro de Preço nº 98/2024**

URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o CNPJ nº 26.628.908/0001-38, com sede na Rua Dr. Pedro Rangel, 577 – Sala 05 – Itajaí, Santa Catarina, CEP: 88.304-430, devidamente representada por seu representante legal Raimundo Mileo Gomes, brasileiro, portador do RG nº 12.647.524-6/SSP-SP, inscrito no CPF nº 252.393.468-01, vem respeitosamente apresentar

RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO

Prezados, em cumprimento à notificação recebida referente ao pedido de manifestação, apresentamos nossa resposta fundamentada nos preceitos da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A **URSA COMERCIAL LTDA** reconhece que houve um atraso na entrega do equipamento Eletrocardiógrafo de 12 canais e esclarece que a solicitação de prorrogação do prazo foi devidamente fundamentada na dificuldade de fabricação do referido produto, sendo deferida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ainda, ressalta-se que, devido a fatores logísticos e de disponibilidade de insumos no mercado, a entrega do equipamento ocorreu no dia 13 de fevereiro de 2025, dentro do menor prazo possível diante das circunstâncias.

Com relação às especificações do produto entregue, informamos que o Eletrocardiógrafo de 12 canais da marca NISCOMED atende plenamente às exigências técnicas do edital quanto às suas funcionalidades e características técnicas. Todavia, identificamos que alguns itens acessórios, como cadioclip infantil, bobina fax e manual de operação em português, não foram enviados no momento da entrega.

Diante disso, comprometemo-nos a providenciar o envio imediato dos itens faltantes, garantindo a conformidade integral do produto com os requisitos estabelecidos na Ata de Registro de Preço.

A **URSA COMERCIAL LTDA** reafirma seu compromisso com o cumprimento das obrigações assumidas e, conforme previsto na cláusula 5.6 da Ata de Registro de Preço, tomará as providências para a substituição e/ou complementação dos itens faltantes.

Além disso, enfatizamos que o fornecimento do equipamento foi realizado de boa-fé, buscando atender às necessidades da administração pública, e que eventuais dificuldades operacionais foram comunicadas previamente à Secretaria responsável, sempre visando a transparência e a melhor solução para ambas as partes.

Diante do exposto, solicitamos a consideração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara para o cumprimento tempestivo da obrigação, sem a aplicação de penalidades, uma vez que estamos envidando todos os esforços para sanar quaisquer inconsistências no fornecimento do produto.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para eventuais tratativas que se façam necessária

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Itajaí/SC, 25 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO
MILEO
GOMES:25239346
801

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO MILEO
GOMES:25239346801
Dados: 2025.02.25
16:09:51 -03'00'

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio-gerente



Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

Notificação Extrajudicial - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

5 mensagens

Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>
Para: urisa Ltda <ursaltda@gmail.com>

18 de fevereiro de 2025 às 15:59

Boa tarde!
Segue anexa a Notificação Extrajudicial.

Favor confirmar o recebimento.

At.te,

Luiz Flávio
Fiscal Administrativo
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
(43) 3266-8100

 **Notificacao_Extrajudicial.pdf**
191K

urisa Ltda <ursaltda@gmail.com>
Para: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

25 de fevereiro de 2025 às 16:10

Boa tarde

Segue DEFESA.

Atenciosamente,

Rosicler.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att,

 **Resposta à notificação (3).pdf**
196K

Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>
Para: urisa Ltda <ursaltda@gmail.com>

25 de fevereiro de 2025 às 16:36

Boa tarde!
Recebido.

At.te,

Luiz Flávio
Fiscal Administrativo
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

(43) 3266-8113

4663

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>
Para: Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>

25 de fevereiro de 2025 às 16:36

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Resposta à notificação (3).pdf**
196K

Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>
Para: ursa ltda <ursaltda@gmail.com>

27 de fevereiro de 2025 às 10:30

Bom dia!

Conforme estabelecido na ARP n.º 98/2024, o produto licitado foi da marca: **CONTEC ECG**. Contudo, a empresa fornecedora entregou um produto da marca: **NISCOMED**, o qual não atende às especificações previstas na referida ARP. Tal fato configura descumprimento das condições estabelecidas no processo licitatório e nas obrigações contratuais, sujeitando a empresa às penalidades previstas na legislação aplicável, além do cancelamento da ata de registro de preços, conforme as disposições contratuais.

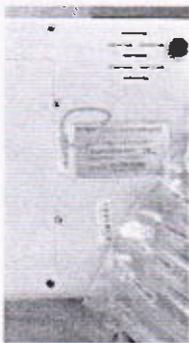
At.te,

Luiz Flávio
Fiscal Administrativo
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
(43) 3266-8113

Em ter., 25 de fev. de 2025 às 16:10, ursa ltda <ursaltda@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



WhatsApp Image 2025-02-27 at 10.21.44.jpeg
117K



WhatsApp Image 2025-02-27 at 10.21.45.jpeg
108K

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001/60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, representado Prefeito, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

NOTIFICADA: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.628.908/0001-38, com endereço à Rua Doutor Pedro Rangel, 577 Sala 05 - CEP: 88304430 - Bairro: São João, -, Itajaí/SC, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Mileo Gomes, inscrito no CPF sob n.º 252.393.468-01, RG n.º 12.647.524-6.

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO**1 – DOS FATOS**

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, vêm formal e respeitosamente NOTIFICAR a Empresa supra mencionada e qualificada, sobre as ocorrências informadas pela fiscal de contrato Rosana Ruy referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 98/2024**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 35/2024, **Lote 045: ELETROCARDIOGRAFO 12 canais**.

Conforme exposto no notificação extrajudicial enviada no dia 18 de fevereiro:

- a) Foi concedido o prazo para cumprindo o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação sobre as ocorrências e cumprimento da obrigação contraída conforme cláusula 5.6 e 5.7.
- b) A empresa supracitada remeteu o código de devolução, e a mercadoria foi devolvida pelos Correios no dia 19 de fevereiro. Contudo, considerando que o serviço de correios do município realiza o despacho de mercadorias apenas três vezes por semana, o prazo



para o envio da mercadoria em conformidade com as especificações e a marca constantes na APR nº 98/2024 tem início no dia 21 de fevereiro. Assim, o prazo final para o envio da mercadoria seria no dia 6 de março. No entanto, a empresa não cumpriu o prazo estipulado.

2 – DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

A cláusula 5.5 da Ata de Registro de Preço previa a entrega dos materiais no prazo de no máximo 10 (dez) dias úteis seguintes ao da solicitação formalizada através de Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR, o qual não foi cumprido.

Nos termos do artigo 82, inciso IX as hipóteses de cancelamento SRP e suas consequências devem estar previstas no edital de licitação para registro de preços. No presente caso cláusula contida na Ata de Registro de Preço:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR 11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor: 11.1.1. for liberado; 11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável; 11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; 11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; 11.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração. 11.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação. 11.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro. 11.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

Face a fundamentação exposta passa-se a conclusão.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e com base na fundamentação apresentada, bem como na cláusula contida na Ata de Registro de Preços, verifica-se que a beneficiária da Ata tem



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

4666

descumprido reiteradamente e de forma injustificada as obrigações previstas na Cláusula Quinta. Dessa forma, a destinatária da presente notificação fica ciente de que poderá apresentar defesa quanto ao descumprimento contratual e sobre o cancelamento do preço registrado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Nova Santa Bárbara, 12 de março de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIZ FLAVIO DOS SANTOS

Data: 12/03/2025 16:33:18-0300

Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025

ASSINADO DIGITALMENTE

CLAUDEMIR VALERIO

Para conferir a validade desta assinatura digital, consulte o site do SERPRO em:

<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

A**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Paraná.**

Setor de licitações.

Rua, Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222. Nova Santa Bárbara/PR.

Contatos: Tel: (43) 3266-8100 E-mail: licitacaonsb@gmail.com

Pregão Eletrônico nº 35/2024**Ata de Registro de Preço nº 98/2024**

URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o CNPJ nº 26.628.908/0001-38, com sede na Rua Dr. Pedro Rangel, 577 – Sala 05 – Itajaí, Santa Catarina, CEP: 88.304-430, devidamente representada por seu representante legal Raimundo Mileo Gomes, brasileiro, portador do RG nº 12.647.524-6/SSP-SP, inscrito no CPF nº 252.393.468-01, vem respeitosamente apresentar

DEFESA

Prezados, em cumprimento à notificação recebida referente ao pedido de manifestação, apresentamos nossa DEFESA fundamentada nos preceitos da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1. DOS FATOS

A notificação menciona que a URSA COMERCIAL LTDA teria descumprido prazos e especificações contratuais previstos na Ata de Registro de Preço nº 98/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2024, para o fornecimento de um Eletrocardiógrafo de 12 canais. A empresa recebeu notificação anterior em 18 de fevereiro, na qual foi concedido o prazo de cinco dias úteis para manifestação.

Ocorre que, em 19 de fevereiro, a empresa forneceu código de devolução e a mercadoria foi enviada pelos Correios. Entretanto, devido ao funcionamento do serviço postal local, o prazo para envio da nova mercadoria passou a contar a partir de 21 de fevereiro, com prazo final de entrega estipulado para 6 de março de 2025. A Prefeitura alega que esse prazo não foi cumprido.

A URSA COMERCIAL LTDA reconhece que houve um atraso na entrega do equipamento Eletrocardiógrafo de 12 canais e esclarece que a solicitação de prorrogação do prazo foi devidamente fundamentada na dificuldade de fabricação do referido produto, sendo deferida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ainda, ressalta-se que, devido a fatores logísticos e de disponibilidade de insumos no mercado, a entrega do equipamento ocorreu no dia 13 de fevereiro de 2025, dentro do menor prazo possível diante das circunstâncias.

2. DA AUSÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E DA INADEQUAÇÃO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Importante escarecer que, a empresa não descumpriu suas obrigações de forma injustificada, conforme foi alegado na notificação. A empresa solicitou a prorrogação do prazo de entrega fundamentadamente, diante da escassez de insumos e dificuldades de fornecimento, enviou a mercadoria o mais rápido possível, forneceu produto compatível com as especificações contratuais, sendo a devolução decorrente de um ajuste solicitado pela Administração.

Ademais, a empresa sempre manteve comunicação aberta com a Administração Pública, buscando solucionar qualquer impasse e garantir o fornecimento adequado do produto.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, as sanções administrativas devem ser aplicadas com observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. No presente caso a empresa não se recusou a cumprir suas obrigações e a mercadoria foi enviada dentro das possibilidades do mercado e dentro do prazo minimamente razoável.

A cláusula 11.1 da Ata de Registro de Preço estabelece que o cancelamento só pode ocorrer em casos de descumprimento sem justificativa aceitável. No entanto, a empresa forneceu justificativas plausíveis para qualquer eventual atraso, agiu de boa-fé e manteve a comunicação com a Prefeitura, além do envio correto da mercadoria, que foi recebida e devolvida para ajuste solicitado pela Administração.

Sendo assim, eventual sanção ou cancelamento da Ata de Registro de Preço seria medida desproporcional e injusta.

3. REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) O reconhecimento da inexistência de descumprimento contratual injustificado;
- b) A reconsideração de qualquer decisão de cancelamento da Ata de Registro de Preço;
- c) A não aplicação de penalidades, considerando os esforços da empresa para cumprir suas obrigações

A URSA COMERCIAL LTDA reafirma seu compromisso com a Administração Pública e se coloca à disposição para eventuais esclarecimento.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Itajaí/SC, 19 de março de 2025.

URSA COMERCIAL Assinado de forma digital
LTDA:266289080 por Ursa Comercial
00138 LTDA:26628908000138
Dados: 2025.03.19
17:33:26 -03'00'

RAIMUNDO MILEO GOMES
Sócio-gerente



Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

4670

Notificação Extrajudicial

3 mensagens

Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>
Para: urisa ltda <ursaltda@gmail.com>

12 de março de 2025 às 16:44

Boa tarde!
Segue anexa a Notificação Extrajudicial.

Favor confirmar o recebimento.

At.te,

Luiz Flávio
Fiscal Administrativo
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
(43) 3266-8100

 **Notificacao -Ursa.pdf**
182K

urisa ltda <ursaltda@gmail.com>
Para: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

19 de março de 2025 às 17:33

Boa tarde

Segue a Defesa.

Atenciosamente,

Rosicler.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att,

 **Defesa Nova Santa Barbara.pdf**
204K

Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>
Para: SANTA BARBARA SANTA <nsbcontroleinterno@gmail.com>

20 de março de 2025 às 07:59

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Defesa Nova Santa Barbara.pdf**
204K

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.]

PARECER JURÍDICO

Ata de Registro de Preços nº 98/2024

Pregão Eletrônico nº 35/2024

Assunto: Cancelamento de item

Solicitante: Setor de Licitações

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente expediente de solicitação encaminhada pelo Setor de Licitações deste Município, visando a emissão de parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal acerca da possibilidade de cancelamento de item da Ata de Registro de Preços nº 98/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 35/2024, em que é beneficiária empresa **URSA COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38.

Conforme se constata dos documentos enviados a esta Procuradoria Jurídica Municipal, a beneficiária da ARP nº 98/2024, descumpriu as condições estabelecidas na ARP, na medida em que entregou um produto diverso daquele registrado, isto é, entregou um aparelho de marca diferente da registrada, além de ser constatada a ausência de entrega de componentes do aparelho (cardioclíp infantil, da bobina fax e do manual de operação em português), referente ao lote 045, código 12156, consistente em um aparelho de eletrocardiógrafo de 12 canais, com as seguintes especificações técnicas:

"ELETROCARDIOGRAFO 12 canais. Especificação técnica: Eletrocardiógrafo; aparelho de ECG (eletrocardiógrafo) portátil; especificações técnicas mínimas e aproximadas: impressora térmica integrada de alta resolução; conter no exame a indicação das derivações, ganho, velocidade e filtros utilizados durante a aquisição; possuir memória para no mínimo 1000 exames e interface que permita a exportação destes (em formato PDF) através de conexão por ethernet / RJ45 e dispositivos voláteis USB (pen-drive); possibilitando assim visualizar, arquivar, imprimir em papel comum formato A4 ou bobina Fax e enviar o exame via e-mail através de PC; de fácil operação, deverá permitir o usuário trabalhar no modo, automático (com a aquisição das 12 derivações pressionando uma tecla) ou ritmo; deverá possuir software/algoritmo de medição e análise dos traçados; possuir bateria interna com autonomia de no mínimo 2h ou 100 impressões de exames completos (com as 12 derivações); permitir o ajuste da velocidade em 25 e 50 mm/s e ganho em 2n, n e n/2 (n = 10 MM/MV);



ter display lcd colorido de no mínimo 8 polegadas, que permita a visualização das 12 derivações simultâneas, carga de bateria, mensagens de alerta, indicação visual da conexão dos eletros e cabo, aplicação dos filtros, ganho e velocidade dos traçados; dados técnicos: aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; 12 canais no formato a4; software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail; alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110v e 220v; filtro de tremor muscular, função de congelamento e de repetição de captura de sinais; conteúdo da embalagem: 01 eletrocardiógrafo; 01 cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01 cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros tipo cardioclip adulto; 04 eletrodos para ECG - cardioclip infantil; 01 bobina de papel compatível com o aparelho; 01 manual de operação em português; Software com download gratuito compatível com Windows XP/7/8/8.1/10; Equipamento deve acompanhar certificado de calibração com rastreabilidade RBC.

A marca registrada na ARP foi "CONTEC ECG", pelo preço de R\$ 4.199,00 (quatro mil, cento e noventa e nove reais), no entanto, a beneficiária da ata entregou um aparelho da marca NISCOMED, fabricado na Índia, conforme evidenciado no site oficial da marca, isto é com especificações diferentes daquelas previstas em edital.

De acordo com o que se extrai dos documentos que acompanham o presente processo, a situação que ora enseja o pedido de cancelamento do item se deu da seguinte forma:

- a) No dia 31 de outubro de 2024, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara emitiu a requisição de compra do Eletrocardiógrafo de 12 canais à empresa vencedora da licitação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O processo foi devidamente empenhado, e a empresa, conforme estabelecido na Ata, deveria realizar a entrega no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- b) No dia 25 de novembro de 2024, a empresa entrou em contato por e-mail solicitando a prorrogação do prazo de entrega até o dia 23 de dezembro de 2024, justificando o atraso na fabricação do produto e afirmando que tomaria medidas para reduzir o prazo estabelecido. Tal prorrogação foi devidamente aceita pela S. M. de Saúde.
- c) Antes mesmo da concessão da prorrogação solicitada, em 4 de dezembro de 2024, a empresa encaminhou nova solicitação, estabelecendo como novo prazo limite a data de 10 de janeiro de 2025, justificando o atraso na fabricação do produto em razão da proximidade



do final do ano. Essa solicitação foi deferida pela S. M. de Saúde.

d) Em 10 de janeiro de 2025, data final para a entrega do produto, foi emitida uma notificação extrajudicial à empresa, que, em resposta, solicitou mais uma prorrogação, até o dia 10 de fevereiro de 2025.

e) O produto foi entregue pelos Correios em 13 de fevereiro de 2025, ou seja, de modo diverso do estipulado em Ata de Registro de Preço. Além disso o produto não corresponde às especificações solicitadas na requisição, constando ausência do cardioclip infantil, da bobina fax e do manual de operação em português. Ademais, a marca requisitada foi a CONTEC ECG, enquanto o produto entregue trata-se da marca NISCOMED, fabricado na Índia, conforme evidenciado no site oficial da marca.

f) Durante todo o período a Secretaria manteve contato constante com a empresa, por meio de ligações telefônicas e mensagens via WhatsApp, em razão da urgência na obtenção do equipamento.

g) A Administração Municipal notificou a beneficiária da ata para se manifestar quanto ao descumprimento das obrigações, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação, em especial acerca do descumprimento das cláusulas 5.6 e 5.7, da ARP 98/2024.

h) Na sequência a beneficiária, via e-mail, solicitou que o produto fosse devolvido pelos Correios, o que foi realizado pelo município.

i) Após, a beneficiária apresentou resposta à notificação enviada em 18/02/2025, alegando que reconhece o atraso na entrega do item, alegando que o produto entregue, apesar de marca diferente da registrada, atende às especificações do edital, e, ainda, comprometeu-se a entregar os componentes faltantes, pleiteando, ao final, a consideração de cumprimento efetivo da obrigação e a não aplicação de penalidades.

j) Na sequência foi expedida nova notificação à contratada, informando da intenção de cancelamento do item registrado e dos descumprimentos das obrigações previstas na ARP, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa.



k) A beneficiária da ARP apresentou sua defesa sustentando, em suma, que reconhece o atraso na entrega do produto, mas que tal fato se deu em razão da dificuldade de fabricação do equipamento, justificativa esta que, inicialmente, havia sido aceita pela S. M. de Saúde, alegou, ainda, que agiu de boa-fé e que a ARP só pode ser cancelada em casos de descumprimento sem justificativas aceitáveis, e que entregou um produto compatível com as especificações contratuais, sendo a devolução do equipamento decorrente de um ajuste solicitado pela Administração, por fim, requereu o reconhecimento de inexistência de descumprimento contratual, a reconsideração de qualquer decisão de cancelamento da ARP e a não aplicação de penalidades.

l) finalmente o processo foi encaminhado a Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer.

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTOS

Para que a Administração proceda à compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no artigo 37, inciso XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

No caso em vértice, o procedimento licitatório foi realizado na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando realizar o Registro de Preços devidamente previsto na Lei nº 14.133/21, artigo 78, inciso IV:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

IV - sistema de registro de preços;

Destaque-se, no entanto, que o SRP não se trata de nova modalidade de licitação, mas tão somente de procedimento auxiliar das licitações e contratações, mediante a adoção das modalidades de concorrência e pregão (art. 6º, XLV, da Lei nº 14.133/2021), cujos critérios de julgamento deverão ser os de menor preço ou maior desconto (art. 82, V, da Lei nº 14.133/2021).

O artigo 83 da Lei nº 14.133/2021, a seu tempo, dispõe sobre a Ata de Registro de Preços como um compromisso de fornecimento dos produtos registrados nas condições estabelecidas, o que não gera um dever de contratação, sendo até mesmo facultado à Administração a realização de licitação específica para a aquisição de produtos já registrados em ata, caso houver motivação idônea para tanto.

Por sua vez, o art. 82, inciso IX, da NLLC, estabelece que o edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da mesma lei e deverá dispor sobre as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Pois bem, feitas as explanações preliminares acerca do SRP, importa destacar que a ARP 98/2024, que faz parte integrante do edital do Pregão Eletrônico 35/2024, traz em seu bojo as obrigações impostas à beneficiária da ata, dentre as quais vale mencionar aquelas constantes das cláusulas 8.1, 13.1, 13.2, 13.3, e 13.4, *in verbis*:

CLÁUSULA OITAVA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

8.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

13.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, **conforme especificações**, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Percebe-se que a ARP traz de forma clara quais são as obrigações a serem observadas pela licitante, o que, contudo, não desobriga à observância e respeito, tanto pela Administração quanto pela licitante, aos princípios que regem as contratações públicas, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, interesse público, da vinculação ao edital entre outros previstos no art. 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Neste cenário, conforme se observa dos documentos encaminhados a esta Procuradoria Jurídica Municipal, resta evidente que houve o descumprimento das obrigações impostas à beneficiária da ARP mº98/2024, em especial no que tange ao cumprimento da proposta, na medida em que registrou um equipamento de uma marca, porém, entregou outro, com especificações diversas e com ausência de componentes (*cardioclíp infantil, da bobina fax e do manual de operação em português*).

Concedido o prazo para substituição do produto e para apresentação de defesa, a beneficiária se limitou a justificar o descumprimento de suas obrigações, contudo, tais justificativas, salvo melhor juízo não merecem aceite por parte da Administração Pública Municipal, na medida em que fogem da vinculação ao instrumento convocatório.



Ante a desconformidade dos equipamentos entregues pela empresa beneficiária à S. M. de Saúde recusou o recebimento do equipamento e fez a devolução via Correios.

Após, foi realizada a notificação formal da empresa sobre a intenção da Administração Municipal efetuar o cancelamento da ARP, concedendo-se o prazo para efetivação do contraditório e ampla defesa.

A beneficiária da ata apresentou sua defesa, a qual não foi aceita pela Administração, tendo em vista o atraso na entrega, bem como a desconformidade dos equipamentos com as especificações do edital e seus anexos, caracterizando infrações às regras do edital e cláusulas da ARP por parte da beneficiária.

Analisando a situação exposta no presente expediente, do ponto de vista meramente jurídico, sem adentrar em questões técnicas em relação ao objeto licitado e entregue pela beneficiária, tendo em vista que esta Procuradoria Jurídica Municipal não detém a expertise para tanto, verifica-se que a conduta praticada pela beneficiária da ARP 98/2024, se traduz em descumprimento das obrigações assumidas quando da sua participação no certame licitatório, bem como desrespeito às regras do edital e infração às cláusulas da ata.

Verifica-se, em especial que a beneficiária da ARP descumpriu a cláusula quinta da ARP 98/2024, *in verbis*:

CLÁUSULA QUINTA - ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os materiais especificados no item 2 deste termo, serão fornecidos, de acordo com a demanda de cada secretaria, mediante apresentação de Ordem de Compra pela Prefeitura, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

5.2. O descumprimento dos prazos implicará na aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

5.3. A empresa vencedora e contratada fica obrigada a fornecer todos os materiais a serem solicitados na Ordem de Compra, com seus



respectivos quantitativos, no prazo e local indicados na respectiva ordem, sob pena de sanção conforme previsto no Edital.

5.4. *Só serão aceitos os fornecimentos dos materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos servidores devidamente indicados através de portaria pela administração. Não serão aceitos bens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.*

5.5. *Os materiais deverão ser entregues no prazo de no máximo 10 (dez) dias úteis seguintes ao da solicitação formalizada através de Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR.*

5.6. *Será rejeitado no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a beneficiária da ata de registro de preços obrigada a substituir no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas na ata de registro de preços.*

5.7. *Independente da aceitação, a beneficiária da ata de registro de preços garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não estar em conformidade com o especificado neste termo de referência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao órgão gerenciador.*

5.8. *Os recebimentos dos bens objeto do presente termo de referência dar-se-ão conforme o descrito no artigo 140, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 14.133/2021, e conforme o disposto a seguir:*

5.8.1. *No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento provisório, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar do canhoto e no verso da Nota a data da entrega.*

5.8.2. *O recebimento definitivo dos Materiais Permanentes e dos Equipamentos dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante deste termo.*

5.8.3. *Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste termo. Nesta hipótese, o material será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo*



de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 3.8.1 deste.

5.9. Caso o fornecimento dos materiais não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

5.10. Os custos da substituição dos transportes correrão exclusivamente à conta da empresa beneficiária da ata de registro de preços.

Em relação às obrigações do Órgão Gerenciador, a ARP também prevê suas obrigações, merecendo destaque aquelas constantes da cláusula décima quarta, *in verbis*:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

Com efeito, a Administração Municipal acompanhou o fornecimento do equipamento e observou as falhas cometidas pela licitante, momento em que adotou as providências cabíveis, recusando o recebimento do eletrocardiógrafo e efetuando a sua devolução via Correios (mesmo meio de entrega), bem como expedindo notificação à empresa para substituir o equipamento, inclusive, concedendo prazo para defesa.

Todavia, a empresa se limitou a apresentar defesa genérica, não se propondo a substituir o item por outro nos exatos termos constantes da proposta



registrada e especificações do termo de referência, que faz parte integrante do edital da licitação.

Assim, salvo entendimento em contrário, não se vislumbra hipótese de erro da Administração ou culpa concorrente, de modo que o cancelamento do item registrado na ARP se dá por culpa exclusiva da beneficiária, que entregou equipamento diverso daquele registrado em ata, além de efetuar a entrega fora do prazo, fato este que tem trazido prejuízos à Administração Pública, em especial ao atendimento à população assistida pela S. M. de Saúde.

Nesta toada, esta Procuradoria Jurídica entende que é possível o cancelamento do registro do fornecedor, na forma como prevista no art. 28, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, *in verbis*:

Art. 28. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

Outrossim, o cancelamento do preço registrado tem previsão expressa na cláusula décima primeira da ARP nº 98/2024, que assim diz:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.



11.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

Além da possibilidade de cancelamento do preço registrado, recomenda-se à Autoridade competente para que promova a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação de eventuais penalidades à licitante, conforme previsto no edital, sem prejuízo da observação dos artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica Municipal se manifesta pela possibilidade jurídica do cancelamento do registro de preços, orientando ao órgão gerenciador para que promova a apuração das responsabilidades e aplicação de eventuais penalidades à beneficiária da ARP, conforme fundamentação constante do presente parecer, observando-se, em especial, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas nos documentos anexados na solicitação. Destaca-se, ainda, que o presente parecer não possui condão vinculativo ou obrigatório, ficando a cargo do Gestor a tomada de decisão de mérito.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara/PR, 02 de abril de 2025.

Carlos Eduardo da Silva
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 118.675



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

4682

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Registro de Preços nº 98/2024

Pregão Eletrônico nº 35/2024

Assunto: Cancelamento de item

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

QUE a beneficiária da ata de registro de preços nº 98/2024 não efetuou a entrega do item solicitado através da requisição de nº 16644, referente ao pregão Eletrônico nº 35/2024, tendo escoado o prazo de entrega sem apresentação de motivos capazes de justificar a não entrega por parte da empresa URSA COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38;

QUE a beneficiária da ata de registro de preços nº 98/2024 apesar de responder as tentativas de contato pelo Município de Nova Santa Bárbara, tanto via e-mail quanto whatsapp e telefone, a mesma por reiteradas vezes apresentou respostas genéricas;

QUE ao ser notificada extrajudicialmente via e-mail no dia 10/01/2025 e 19/02/2025 a beneficiária da ata de registro de preços nº 98/2024 se manifestou quanto ao atraso na entrega dos itens em razão de falta de entrega causados pelas festividades anuais, e até o momento não houve entrega do bem e a Secretaria de Saúde necessita do mesmo;

QUE o item registrado é indispensável para o funcionamento e atendimento na unidade básica de saúde desta municipalidade;

QUE a não disponibilização do item na unidade básica de saúde compromete o bem estar público, como administração, sendo fundamental para garantir condições mínimas de atendimento aos cidadãos;

Verifica-se, em especial que a beneficiária da ARP descumpriu a cláusula quinta da ARP 98/2024, in verbis:

CLÁUSULA QUINTA - ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os materiais especificados no item 2 deste termo, serão fornecidos, de acordo com a demanda de cada secretaria, mediante apresentação de Ordem



de Compra pela Prefeitura, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

5.2. O descumprimento dos prazos implicará na aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

5.3. A empresa vencedora e contratada fica obrigada a fornecer todos os materiais a serem solicitados na Ordem de Compra, com seus respectivos quantitativos, no prazo e local indicados na respectiva ordem, sob pena de sanção conforme previsto no Edital.

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos dos materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos servidores devidamente indicados através de portaria pela administração. Não serão aceitos bens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

5.5. Os materiais deverão ser entregues no prazo de no máximo 10 (dez) dias úteis seguintes ao da solicitação formalizada através de Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR.

A previsão contida na Cláusula décima primeira da ata de registro de preços nº 98/2024:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.



11.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

11.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

Os dispositivos previstos no Decreto Federal nº 11.462/2023:

Cancelamento dos preços registrados

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

DETERMINO:

a) o acolhimento do parecer jurídico emitido pela procuradoria municipal, determinando o cancelamento **do ITEM da ata** de registro de preço nº 98/2024, que tem por favorecida a Empresa URSA COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, por descumprimento da cláusula quinta e nos termos da cláusula nona e art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023

b) a convocação dos licitantes classificados na ordem cronológica do processo licitatório para fornecerem referido item;

c) a comunicação do presente ao Secretário Municipal de Administração Interna, para abertura do procedimento administrativo, visando apuração das eventuais responsabilidades da beneficiária da ata de registro de preços nº 98/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 64/2024;



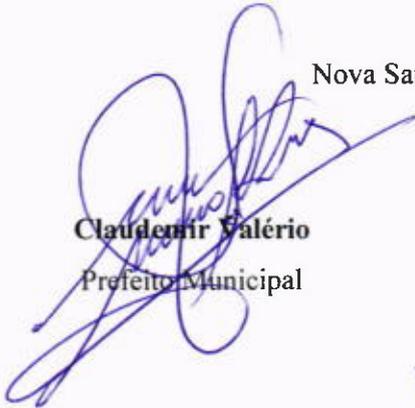
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

4685

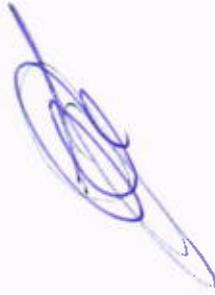
- d) ao Secretário Municipal de Administração Interna para providenciar a nomeação de membros para integrar a comissão de apuração e aplicação de penalidade deste município conforme Decreto Municipal nº 64/2024 artigo 39, parágrafo único;
- e) a publicação da presente decisão no Diário Oficial;
- f) a comunicação dos fatos ao setor de Controle Interno, Departamento de Licitações e Secretário de Administração Interna.

Registre-se. Cumpra-se Publique-se.

Nova Santa Bárbara, 03 de abril de 2025.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Bobinho
03/04/2025



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

4686

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2024

Ref. Pregão Eletrônico n.º 35/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP 86250-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito em Exercício, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.628.908/0001-38, com sede na Rua Doutor Pedro Rangel, 577, Sala 05 – Bairro São João, Itajai/SC, CEP 88304-430, neste ato representada pelo **Sr. Raimundo Mileo Gomes**, portador do RG n.º 12.647.524-6 e CPF n.º 252.393.468-01, doravante denominada **Detentora da Ata**, resolvem, com base na Lei n.º 14.133/2021, formalizar o presente **TERMO ADITIVO**, com o objetivo de cancelar o Lote 45 da Ata de Registro de Preços n.º 98/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 35/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **cancelamento do Lote 45** da Ata de Registro de Preços n.º 98/2024, em razão do descumprimento da Cláusula Quinta e com fundamento na Cláusula Nona e no artigo 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica cancelado o seguinte item registrado na Ata de Registro de Preços n.º 98/2024:

Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário registrado
45	12156	ELETROCARDÍOGRAFO 12 canais. Especificação técnica: Eletrocardiógrafo; aparelho de ECG (eletrocardiógrafo) portátil; especificações técnicas mínimas e aproximadas: impressora térmica integrada de alta resolução; conter no exame a indicação das derivações, ganho, velocidade e filtros utilizados durante a aquisição; possuir memória para no mínimo 1000 exames e interface que permita a exportação destes (em formato PDF) através de conexão por eternet / RJ45 e dispositivos voláteis USB (pen-drive); possibilitando assim visualizar, arquivar, imprimir em papel comum formato A4 ou	CONTEC ECG	UN	4.199,00

**NOVA SANTA BÁRBARA**

	<p>bobina Fax e enviar o exame via e-mail através de PC; de fácil operação, deverá permitir o usuário trabalhar no modo, automático (com a aquisição das 12 derivações pressionando uma tecla) ou ritmo; deverá possuir software/ algoritmo de medição e análise dos traçados; possuir bateria interna com autonomia de no mínimo 2h ou 100 impressões de exames completos (com as 12 derivações); permitir o ajuste da velocidade em 25 e 50 mm/s e ganho em 2n, n e n/2 (n = 10 MM/MV); ter display lcd colorido de no mínimo 8 polegadas, que permita a visualização das 12 derivações simultâneas, carga de bateria, mensagens de alerta, indicação visual da conexão dos eletros e cabo, aplicação dos filtros, ganho e velocidade dos traçados; dados técnicos: aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; 12 canais no formato a4; software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail; alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110v e 220v; filtro de tremor muscular, função de congelamento e de repetição de captura de sinais; conteúdo da embalagem: 01 eletrocardiógrafo; 01 cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01 cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros tipo cardioclip adulto; 04 eletrodos para ECG - cardioclip infantil; 01 bobina de papel compatível com o aparelho; 01 manual de operação em português; Software com download gratuito compatível com Windows XP/7/8/8.1/10; Equipamento deve acompanhar certificado de calibração com rastreabilidade RBC.</p>			
--	---	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 03 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

4688

CLAUDEMIR

VALERIO:56

369140910

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR VALERIO.56369140910

Dados: 2025.04.03 11:33:15 -03'00'

Claudemir Valério

Prefeito em Exercício - Órgão Gerenciador

Termo de cancelamento do lote 45 - ELETROCARDIÓGRAFO



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para <ursaltda@gmail.com>

Data 03/04/2025 11:36

📎 1º Aditivo Ata 98 2024 - Pregão 35 2024 - Eletrocardigrafo.pdf (~1.9 MB)

1689

Bom dia,

Encaminho, em anexo, o Termo de cancelamento do lote 45 - ELETROCARDIÓGRAFO.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA

NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br

Aos fiscais da Ata de Registro de Preços nº 98/2024 - Cancelamento Eletrocardiógrafo



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>, Fiscal de Contratos <fiscaladmnsb@gmail.com>
Data 03/04/2025 11:46

📎 1º Aditivo Ata 98 2024 - Pregão 35 2024 - Eletrocardigrafo.pdf (~1.9 MB)

4690

Bom dia,

Encaminho, em anexo, a cópia do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 98/2024 proveniente do Pregão Eletrônico nº 35/2024, firmado com a empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38.

O objeto do aditivo é o **cancelamento do Lote 45 - Eletrocardiógrafo**.

Att,

Elaine Cristina Ludítz dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2922 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUINTA-FEIRA 03 DE ABRIL DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2922/2025-[01] - Data 03/04/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 35/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 22 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, com sede na Rua Doutor Pedro Rangel, 577, Sala 05 – Bairro São João, Itajaí/SC, CEP 88304-430.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **cancelamento do Lote 45** da Ata de Registro de Preços nº 98/2024, em razão do descumprimento da Cláusula Quinta e com fundamento na Cláusula Nona e no artigo 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário registrado
45	12156	ELETROCARDÍOGRAFO 12 canais. Especificação técnica: Eletrocardiógrafo; aparelho de ECG (eletrocardiógrafo) portátil; especificações técnicas mínimas e aproximadas: impressora térmica integrada de alta resolução; conter no exame a indicação das derivações, ganho, velocidade e filtros utilizados durante a aquisição; possuir memória para no mínimo 1000 exames e interface que permita a exportação destes (em formato PDF) através de conexão por ethernet / RJ45 e dispositivos voláteis USB (pen-drive); possibilitando assim visualizar, arquivar, imprimir em papel comum formato A4 ou bobina Fax e enviar o exame via e-mail através de PC; de fácil operação, deverá permitir o usuário trabalhar no modo, automático (com a aquisição das 12 derivações pressionando uma tecla) ou ritmo; deverá possuir software/ algoritmo de medição e análise dos traçados; possuir	CONTEC ECG	UN	4.199,00

bateria interna com autonomia de no mínimo 2h ou 100 impressões de exames completos (com as 12 derivações); permitir o ajuste da velocidade em 25 e 50 mm/s e ganho em 2n, n e n/2 (n = 10 MM/MV); ter display lcd colorido de no mínimo 8 polegadas, que permita a visualização das 12 derivações simultâneas, carga de bateria, mensagens de alerta, indicação visual da conexão dos eletros e cabo, aplicação dos filtros, ganho e velocidade dos traçados; dados técnicos: aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; 12 canais no formato a4; software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail; alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110v e 220v; filtro de tremor muscular, função de congelamento e de repetição de captura de sinais; conteúdo da embalagem: 01 eletrocardiógrafo; 01 cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01 cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros tipo cardioclip adulto; 04 eletrodos para ECG - cardioclip infantil; 01 bobina de papel compatível com o aparelho; 01 manual de operação em português; Software com download gratuito compatível com Windows XP/7/8/8.1/10; Equipamento deve acompanhar certificado de calibração com rastreabilidade RBC.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

Edição: 2922/2025-[02] - Data 03/04/2025

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022.

REF.: Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no NPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, com sede na Rua Ararigboia, 255 3 Andar - CEP: 85501260 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR.

OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio para estudantes cursando diversas áreas de formação de interesse da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, estendendo-se até **16/04/2026**.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 569.473,60 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 03/04/2025.



Município de Nova Santa Bárbara - 2025

Classificação por item

Pregão 35/2024

Emissão

Página 6

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
velocidade 10/100/1000, 2 portas USB 3.2 e 4 USB 2.0, Memória RAM DDR4 com dois módulos de 4GB cada totalizando 8gb. Armazenamento SSD 480GB com leitura e 500MB/s e gravação 450MB/s. *PLACA DE VÍDEO de 4 GB/128bits GDDR5, CUDA Cores 384, Core clock 933 MHz, Velocidade 5Gbps, Largura de banda 80 GB/s, PCI-E 3.0 x16, Portas 1xHDMI, 1x vga, 1x dv, Teclado usb padrão abnt2, mouse usb 2400 dpi. Gabinete tipo torre, duto de ventilação lateral, portas USB e audio frontal, fonte ATX 400 Watts rears, alimentação 115/230 volts *MONITOR LED TELA 23,8" TIPO IPS Brilho: 250 cd/m², Resolução Máxima: 1920 x 1080, Contraste Estático: 1000:1, Suporte de Cores: 16,7M, Pixel Pitch: 0,2745 x 0,2745 mm, Tempo de Resposta: 5ms, Revestimento de Tela Anti-glare (3H), Frequência: H: 30 - 83 KHz / V: 56 - 75 KHz, Ângulo de Visão: 178° / 178° Entradas / Saída HDMI HP Out, Alimentação Bivolt					
46547-0	WHITE EAGLE LTDA	32.901.484/0001-36	Classificado	Holy Dragon #001 99 1456	2.480,00
42233-9	ISAC COSTA FULMANN	33.932.632/0001-42	Classificado	Própria F-HOME	2.485,00
43233-4	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	45.298.461/0001-20	Classificado	marca própria i5 10400f	2.860,00

Lote 044 - Lote 044

Item 001: 12158 Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis

e produzidas pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base da cadeira fabricada em chapa de aço com pintura eletrostática, sem carenagem em plástico de acabamento, visando maior robustez à batidas de pé e rodas do mocho, com proteção em borracha ou material similar na parte inferior. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor a ser definida pelo órgão. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto de cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreduzidos. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de 200 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ balancetes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice. Suporte das portas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos) independente do pedal de acionamento elétrico da cadeira. Com caixa de ligação (distribuição), sendo as manguueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Reservatório da água do equipo em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeadeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeadeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ manguueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. A unidade auxiliar deve ser escamoteável em 90 graus de forma que, enquanto aberta, possibilite melhor aproximação do dentista ou auxiliar ao paciente. Refletor Odontológico: r

45125-8	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.567.214/0001-06	Classificado	ALLIAGE/SAEVO ALLIAGE/SAEVO/S201	16.792,17
44069-8	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.583.026/0001-69	Classificado	SANTAREM/PHOENIX I	15.000,00
46516-0	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	24.912.303/0001-49	Classificado	SANTAREM PHOENIX I	16.804,19
40277-0	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A	83.802.215/0001-53	Classificado	Olsen Sprint + Opcionais	17.565,00
41152-3	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	30.323.616/0001-64	Classificado	SANTAREM PHOENIX I	24.300,00

Lote 045 - Lote 045

Item 001: 12156 ELETROCARDÍOGRAFO 12 canais.

Especificação técnica: Eletrocardiógrafo; aparelho de ECG (eletrocardiógrafo) portátil; especificações técnicas mínimas e aproximadas: impressora térmica integrada de alta resolução; conter no exame e indicação das derivações, ganho, velocidade e filtros utilizados durante a aquisição; possuir memória para no mínimo 1000 exames e interface que permita a exportação destes (em formato PDF) através de conexão por ethernet / RJ45 e dispositivos voláteis USB (pen-drive); possibilitando assim visualizar, arquivar, imprimir em papel comum formato A4 ou bobina Fax; e enviar o exame via e-mail através de PC; de fácil operação, deverá permitir o usuário trabalhar no modo, automático (com a aquisição das 12 derivações pressionando uma tecla) ou ritmo; deverá possuir software algoritmo de medição e análise dos traçados; possuir bateria interna com autonomia de no mínimo 2h ou 100 impressões de exames completos (com as 12 derivações); permitir o ajuste de velocidade em 25 e 50 mm/s e ganho em 2n, n e n/2 (n = 10 MM/MV); ter display lcd colorido de no mínimo 8 polegadas, que permita a visualização das 12 derivações simultâneas, carga de bateria, mensagens de alerta, indicação visual da conexão dos eletros e cabo, aplicação dos filtros, ganho e velocidade dos traçados; dados técnicos: aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; 12 canais no formato e4; software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail; alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110v e 220v; filtro de tremor muscular; função de congelamento e de repetição da captura de sinais; conteúdo da embalagem: 01 eletrocardiógrafo; 01 cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01 cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros tipo cardioclip adulto; 04 eletrodos para ECG - cardioclip infantil; 01 bobina de papel compatível com o aparelho; 01 manual de operação em português; Software com download gratuito compatível com Windows XP/7/8/8.1/10; Equipamento deve acompanhar certificação de calibração com rastreabilidade RBC.

46525-9	URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38	Classificado	CONTEC ECG	4.199,00
38633-2	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	10.768.989/0001-56	Classificado	NK ECG2150	4.200,00
39066-6	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA	18.258.209/0001-15	Classificado	EM301 ENDOBRAX	4.899,99
45130-4	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	11.405.384/0001-49	Classificado	ALFA MED RITMUS 1200	4.975,00

Lote 050 - Lote 050

Item 001: 7995 EXTRATOR/ESPREDADOR DE FRUTAS SUCO LARANJA

INDUSTRIAL 3L EM ALUMÍNIO INOX. Especificação: Potência: 500W, Rpm 3500; Frequência 60HZ; Voltagem: Bivolt 110/220v. Deve ser acompanhado de: 01 copo de 3 litros em alumínio; 1 castanha de laranja grande e 1 castanha de limão pequena; caçamba com tampa e bica em alumínio.

44851-6	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA	44.923.685/0001-13	Classificado	Metal Ferreira MFEH-P-3L	275,00
45270-0	BT COMERCIO INTELUENTE LIMITADA	45.329.312/0001-81	Classificado	METAL FERREIRA MFE-G 3L	279,09
46514-3	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	49.673.898/0001-58	Classificado	METAL FERREIRA PEQUENO 3L	282,67
44834-6	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76	Classificado	METAL FERREIRA GRANDE	369,00

Lote 051 - Lote 051

Item 001: 12207 Fogão 4 Bocas Inox

com Acendimento Automático 127v Peso: 23,50 kg Largura: 51,50 cm Altura: 96,00 cm Profundidade: 60,30 cm.

46546-1	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	Classificado	BRASLAR SIRIUS	708,81
45270-0	BT COMERCIO INTELUENTE LIMITADA	45.329.312/0001-81	Classificado	BRASLAR 4Q BRANCO-AUTOMÁTICO	708,82
46291-8	A2G COMERCIAL LTDA - EPP	03.788.306/0001-42	Classificado	ATLAS MONACO 4BOCAS	731,99



Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

Fwd: Modelo de Equipamento

1 mensagem

Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>

25 de março de 2025 às 18:59

Para: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

Bom dia Luiz, olha aí a resposta da Casa Hospitalar quanto ao eletro, que eles não tem interesse. A Claudia falou com a terceira colocada pelo Whats, e disseram que tem interesse em entregar e mandaram foto do eletro.

Se puder conversar com o Dr Carlos pra gente resolver, pq estamos precisando muitoooooooooooooo.

----- Forwarded message -----

De: <casahospitalaribipora@gmail.com>

Date: ter., 18 de mar. de 2025 às 11:29

Subject: RES: Modelo de Equipamento

To: Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>

Bom dia,

Agradecemos o seu contato e a oportunidade de participação no Pregão Eletrônico 35/2024.

No entanto, gostaríamos de informar que **não temos interesse em fornecer o Eletrocardiógrafo**, uma vez que nossa comercialização atualmente se limita a equipamentos que operam apenas em três canais, e não nos 12 canais requeridos. Além disso, com a alta do dólar dos últimos meses, esses valores tornaram-se inexecutáveis, uma vez que são produtos importados, o que inviabiliza a nossa continuidade de participação nesta licitação.

Agradecemos pela compreensão e permanecemos à disposição para futuras oportunidades que estejam mais alinhadas com nossa linha de produtos e condições de mercado.

Atenciosamente,

**De:** Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>**Enviada em:** terça-feira, 18 de março de 2025 09:55**Para:** casahospitalaribipora@gmail.com**Assunto:** Modelo de Equipamento

Bom dia.

Estamos tendo problemas com entrega com o primeiro colocado referente ao Pregão Eletrônico 35/2024, para aquisição de 01 (um) Eletrocardiógrafo, gostaríamos de saber se tem interesse em entregar o produto, caso haja cancelamento do contrato com a primeira colocada, se houver interesse favor enviar o modelo e foto do equipamento que pretende fornecer. Sendo somente para análise.

Dúvidas entre em contato pelo telefone (43) 99134-4098.

RES: Lote 45 - Pregão Eletrônico n° 35/2024 - Eletrocardiógrafo



De <adm@cirurgicaceron.com.br>
Para 'Licitação' <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Data 03/04/2025 13:19

4696

Boa tarde

Não temos interesse, valor já está defasado

Atenciosamente

Desde já agradecemos por sua atenção e nos colocamos a sua disposição;

Fernanda Vieira
Gerente de Licitação e Suporte

Cirúrgica Ceron
Sua saúde é nossa prioridade!

📞 (48) 9 9191-6642
✉️ comercial@cirurgicaceron.com.br
📍 R. Alberto Laureano Henrich, 50 - Passa Verde, Palhoça - SC, 88132-730

@cirurgicaceron www.cirurgicaceron.com.br Cirúrgica Ceron

De: Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 3 de abril de 2025 11:58

Para: adm@cirurgicaceron.com.br

Assunto: Lote 45 - Pregão Eletrônico n° 35/2024 - Eletrocardiógrafo

Bom dia,

Vocês tem interesse em fornecer o Lote 45, referente ao Pregão Eletrônico n° 35/2024 - Eletrocardiógrafo, no valor de R\$ 4.899,99, Marca - EM301 ENDOBAX?

Att,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA - PR

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados (as) Senhores (as),

Após examinarmos o Edital do Pregão Eletrônico em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta comercial, conforme abaixo:

DADOS EMPRESA LICITANTE
RAZÃO SOCIAL: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 11.405.384/0001-49
ENDEREÇO: RUA 1, Nº 55, Galpão 5, DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA – LAGOA SANTA/MG – CEP 33.240-094
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 64592009
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001518917.00-98
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: (NÃO)
CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA: OUTROS (MÉDIO PORTE)
TELEFONE (01) SETOR LICITAÇÃO: (31) 3681-6388 – RAMAL 3003 OU (31) 99820.4935 - CONTATO: LEDIANE PINHEIRO
TELEFONE (02) SETOR LICITAÇÃO: (31) 3681-6388 – RAMAL 3008 - CELULAR (31) 99320-7555 – CONTATO: FELIPE VIEIRA
E-MAIL: atendimento@alfamed.com
DADOS DOS SÓCIOS
NOME 1: OTAVIO VIEGAS
CPF: 131.607.376-91
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL: 15/12/2009
NOME 2: PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.328.635/0001-76
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL: 15/12/2009
DADOS BANCÁRIOS (1)
BANCO DO BRASIL – COD 001
AGÊNCIA: 3398-7
Nº DA CONTA: 188.800-5
DADOS BANCÁRIOS (2)
BANCO DO BRADESCO – COD 237
AGÊNCIA: 3909
Nº DA CONTA: 7499-3
DADOS BANCÁRIOS (3)
BANCO: SANTANDER – COD 33
AGÊNCIA: 3180
Nº. CONTA: 130033284



DADOS BANCÁRIOS (4)

4698

BANCO: CAIXA ECONÔMICA – COD 104
AGÊNCIA: 4257
OPERAÇÃO: 003
Nº. CONTA: 00000784-0

REPRESENTANTE LEGAL/DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: LEDIANE ALVES PINHEIRO
CARGO QUE OCUPA: ANALISTA DE LICITAÇÃO SÊNIOR, E PROCURADORA LEGAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRA – ESTADO CIVIL: CASADA
NASCIMENTO: 23/06/1972
R.G. Nº: M-4.913.585 – PC/MG
CPF Nº: 004012496-70
PROFISSÃO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA DOS PESSEGUIEROS, 55, APTO 303, BAIRRO VILA CLÓRIS, BELO HORIZONTE-MG, CEP 31.744-072
TELEFONE/FAX: (31) 3681-6388 – RAMAL 3003 OU (31) 99820.4935
E-MAIL: atendimento@alfamed.com

OBJETO E PREÇO(S):

LOTE 45 - CÓDIGO DO PRODUTO/ SERVIÇO Nº 12156

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MODELO / FABRIC/MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	UNID	<p>Eletrocardiógrafo Marca: ALFA MED Modelo: RITMUS 1200 Reg. Anvisa: 80629379001</p> <p>Características Tela de LCD colorida de 8" touchscreen com resolução de 800 x 600 para visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real e dos parâmetros de ajuste; Captura simultânea dos 12 canais de derivações (I, II III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); Fácil operação direta no console com teclado alfa numérico e botões de único toque; Memória interna para armazenamento de até 1000 registros de ECG para posterior impressão, transferência ou visualização em PDF através de rede ethernet ou conexão USB; Software em Português; Recurso de desligamento automático quando o equipamento não estiver em uso; Porta USB para comunicação com microcomputadores;</p> <p>Modo de operação Manual; automáticos, ritmo, selecionáveis;</p> <p>Registro Aquisição simultânea dos 12 canais de derivações com cabo paciente de 10 vias; Registro direto no equipamento através de impressora térmica interna de alta resolução em papel térmico tamanho A4; Permite inserir os dados do paciente como nome, idade, sexo, peso, altura, pressão arterial, raça, departamento, sala de exames e medicação; Impressão com ID, frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, data e hora, medições de QRS/QT/PR;</p>	RITMUS 1200 / ALFA MED	R\$ 4.975,00	R\$ 4.975,00



		<p>Laudo interpretativo: Função de interpretação para auxílio no diagnóstico médico através do código de Minnesota de classificação de arritmias; Ajuste automático da linha de base otimizando o posicionamento da impressão; Velocidade de impressão: Modo manual e ritmo: 5mm/s, 6.25mm/s, 10mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s ($\pm 3\%$); Modo Auto/USB: 25mm/s, 50mm/s; Brilho e contraste ajustáveis;</p> <p>Indicadores Indicador de ligado à rede elétrica, funcionamento à bateria e recarregando a bateria; Indicador e detecção da derivação; Indicador de eletrodo solto; Indicador de falta de papel; Indicador de nível de carga da bateria; Bip QRS;</p> <p>Sensibilidade (Ganho) Selecionável: 2.5 mm/mV, 5 mm/mV, 10 mm/mV, 20 mm/mV, 40 mm/mV;</p> <p>Interface Interface de comunicação USB (2 portas); Porta de rede ethernet RJ45;</p> <p>Proteção Filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica (60Hz) e tremor muscular e artefatos de movimentos (25Hz e 35Hz); Ajuste automático de linha base; Circuito de entrada flutuante e isolada; Circuito de proteção contra desfibriladores, Bisturi Eletrônico, marcapasso;</p> <p>Alimentação Funcionamento através de rede elétrica bivolt automático 100 a 240V – 50/60Hz; Bateria interna recarregável de lítio com autonomia de pelo menos 3,5 horas;</p> <p>Peso Peso 3,2 kg</p> <p>Faixa Faixa de frequência cardíaca 15 bpm ~ 300 bpm; Calibração de tensão 1mV $\pm 3\%$; Impedância de entrada $\geq 50M\Omega$ (10Hz); Resposta da frequência 0.01Hz~150Hz (-3dB); Rejeição de modo comum para sinais de 60 Hz >100DB;</p> <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 Cabo paciente de 10 vias 4 Eletrodos de Membros tipo clip adulto e infantil 6 Eletrodos precordiais 1 Cabo de alimentação 3 pinos padrão ABNT 1 papel termo sensível 1 Bateria de lítio recarregável 1 Manual do Usuário em português. 		<p>4699</p>
--	--	---	--	-------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.975,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Declaramos, ainda, que:

Estamos plenamente cientes e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Cumpriremos a execução do objeto de acordo com a especificação, a partir da assinatura do Contrato.

4700

Nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas com material de consumo, frete, prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do fornecimento, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do Contrato/Ata.

Os produtos são novos, e atendem rigorosamente as especificações descritas no Edital e seus anexos.

Validade da proposta: mínimo de 180 dias, a contar da data de apresentação.

Condições de entrega: 10 (dez) dias úteis, Conforme Edital e Termo de Referência.

Que temos condições de atender as disposições editalícias quanto ao quantitativo a ser fornecido, ao prazo de entrega estabelecido no Edital e Termo de Referência, bem como das demais condições de fornecimento do objeto.

Condições de Pagamento: Conforme Edital e Termo de Referência.

Condições de Garantia, Assistência Técnica, Instalação e Treinamento Operacional: garantia de 12 meses, conforme Edital e Termo de Referência.

Declara fornecimento de treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde e noite, se necessário);

Declara que a possui Assistência Técnica constituída regularmente e credenciada dentro do estado do Paraná, e será prestada pela empresa:

RAZÃO SOCIAL: YELO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

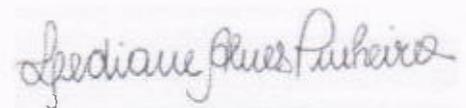
CNPJ: 09.046.469/0001-36 - Nº. DE REGISTRO CREA-SC: 209528-0

CONTATO: LEANDRO GORGES – TELEFONE (48) 99605-1813 OU (48) 3307-0028 – E-MAIL: leandro@yelocirurgica.com.br

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: NOME: LUCAS SILVA GUIMARÃES

Nº. REGISTRO CREA-SC: 202630-0 - RNP: 1521471720 - TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO

Lagoa Santa/MG, 04 de abril de 2025.



ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49
LEDIANE ALVES PINHEIRO – PROCURADORA
RG-M-4.913.585 – PC/MG - CPF: 004.012.496-70



INDÚSTRIA
BRASILEIRA

Eletrocardiógrafo

4701

Ritmus 1200



 **ALFAMED**
S I S T E M A S M É D I C O S

Por um mundo melhor e mais humano.

Tela de LCD colorida de 8" touchscreen para visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real e dos parâmetros de ajuste;

Captura simultânea dos 12 canais de derivações (I, II III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6);

Teclado de membrana com simples operação e limpeza;

Detecção de marca passo;

Memória interna para armazenamento de até 1000 registros de ECG para posterior impressão ou transferência através de conexão USB;

Porta USB para comunicação com microcomputadores;

Peso: 3,2 Kg;

Funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de rotina de ECG, fornece resultados de medição e conclusão de autodiagnóstico para FC, intervalo P-R, duração P, duração QRS, duração T, intervalo Q-T, Q-Tc, eixo P, Eixo QRS, Eixo T, R(V5), S(V1), R(V5) +S(V1);

Registro através de impressora térmica interna de alta resolução em papel 210 mm (impressão tamanho A4);

Possibilidade de exportar arquivos nos formatos PDF, JPEG e BMP;

Laudo interpretativo: Função de interpretação para auxílio no diagnóstico médico através do código de Minnesota de classificação de arritmias;

Alimentação

Funcionamento através de rede elétrica bivolt automático 100 a 240V – 50/60Hz;

Bateria interna recarregável de lítio com autonomia de pelo menos 10 horas ou imprimir 260 exames;

Faixa

Faixa de frequência cardíaca 15 bpm a 300 bpm;

Calibração de tensão 1mV;

Precisão de amostragem: 24 Bits

Constante de tempo $\geq 3,2s$

CMRR: >105 dB;

Impedância de entrada $\geq 2,5M\Omega$

Resposta da frequência 0.01Hz~150Hz (-3dB);

Frequência de amostragem: 32 kHz

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
CNPJ	11.405.384/0001-49
Autorização	8.06.293-7
Produto	ELETROCARDIÓGRAFO RITMUS

Modelo Produto Médico
RITMUS 1200
RITMUS 1200a
RITMUS 300
RITMUS 600

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Eletrcardiografo
Registro	80629379001
Processo	25351324220202291
Fabricante Legal	null
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Solicitante <i>Applicant</i>	Razão Social: Alfa Med Sistemas Médicos Ltda Nome Fantasia: n.a. CNPJ: 11.405.384/0001-49 Endereço: Rua Hum, 55 - Galpão 05 - Distrito industrial Genesco Aparecido de Oliveira - Lagoa Santa/MG - 33240-094	
Fabricante Legal <i>Legal Manufacturer</i>	Razão Social: Alfa Med Sistemas Médicos Ltda Nome Fantasia: n.a. CNPJ: 11.405.384/0001-49 Endereço: Rua Hum, 55 - Galpão 05 - Distrito industrial Genesco Aparecido de Oliveira - Lagoa Santa/MG - 33240-094	
Fabricante Contratado <i>Contracted Manufacturer</i>	Razão Social: Alfa Med Sistemas Médicos Ltda Nome Fantasia: n.a. CNPJ: 11.405.384/0001-49 Endereço: Rua Hum, 55 - Galpão 05 - Distrito industrial Genesco Aparecido de Oliveira - Lagoa Santa/MG - 33240-094	
Família de Produto <i>Product's Family</i>	ELETROCARDIÓGRAFO	Classe de proteção (IEC): I Grau de Proteção (IEC): CF à prova de desfibrilação Classe de proteção (IPX): IPX0
Normas <i>Standards</i>	NBR IEC 60601-1:2010 +Em1:2016 NBR IEC 60601-1-2:2017	NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emd.1:2020 NBR IEC 60601-1-9:2010+ Emd 1:2014 NBR IEC 60601-2-25:2014
Regulamento <i>Regulation</i>	Equipamentos Elétricos sob Regime da Vigilância Sanitária Portaria INMETRO 384 de 18 de dezembro de 2020 Modelo 5 – Ensaio de Tipo/Rotina e Sistema Gestão Qualidade	
Data da Auditoria <i>Audit Date</i>	19/05/2022	Data do Aceite da Proposta 21/03/2022
Nº Certificado <i>Certificate #</i>	TNBR-29252	Emissão Inicial: <i>First Concession:</i> 07/07/2022

4704



Reginaldo Maia
Diretor Presidente

Barueri, 30/09/2022



A validade deste certificado de conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

The validity of this Certificate is tied to the carrying out assessments maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the OCP orientations specified in specific RAC. To check the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and Certificate Services Inmetro.

TUV NORD Brasil Avaliações da Qualidade EIRELI AJ. Madeira, 222 – 3º andar – Barueri – SP – Brasil - 06454-010 www.brtuv.com.br



Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 3
Certificate valid accompanied only from pages 1 to 3
Pg.: 1 de 3 - Rev.:01 – 30/09/2022



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Nº Certificado

Certificate #

TNBR-29252

Informações Adicionais *Additional Information*

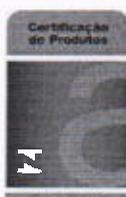
4705

Marca Comercial <i>Trade Mark</i>	Modelo (Código) <i>Model (Code)</i>	Descrição Técnica <i>Technical Description</i>	Código de Barras <i>Bar Code</i>
RITMUS	RITMUS 300 100-240Vac, 50-60Hz, 150VA, Bateria interna de lítio recarregável de 7,4 Vdc, 3700mAh	O uso previsto do eletrocardiógrafo é a aquisição de sinais ECG de pacientes adultos, pediátricos e neonatal por meio de eletrodos de ECG aplicados à superfície corporal. O eletrocardiograma registrado pelo eletrocardiógrafo pode ajudar os usuários a analisar e diagnosticar doenças cardíacas. Todavia, o ECG, bem como suas medições e declarações interpretativas, são oferecidos aos clínicos exclusivamente para fins informativos para auxílio. O equipamento deve ser usado somente em hospitais ou estabelecimentos de saúde, por médicos e profissionais de saúde treinados.	n.a.
RITMUS	RITMUS 600 100-240Vac, 50-60Hz, 150VA, Bateria interna de lítio recarregável de 7,4 Vdc, 3700mAh		n.a.
RITMUS	RITMUS 1200 100-240Vac, 50-60Hz, 150VA, Bateria interna de lítio recarregável de 14,8 Vdc, 5000mAh		n.a.
RITMUS	RITMUS 1200a 100-240Vac, 50-60Hz, 150VA, Bateria interna de lítio recarregável de 14,8 Vdc, 5200mAh		n.a.

Identificação dos laboratórios e relatórios de ensaio:

- ABNT NBR IEC 60601-1:2010+Em1:2016 – relatório ensaio GZES190401584701 (03/04/2020) – laboratório SGS-CSTC Standards Technical Services Co, Ltd. Guangzhou Branch (CNAS L0167 – ILAC).
- ABNT NBR IEC 60.601-1-2:2017 – relatório ensaio GZES190401584801-01 (07/08/2019) + Emd1 (17/12/2019) – laboratório SGS-CSTC Standards Technical Services Co, Ltd. Guangzhou Branch (CNAS L0167 – ILAC).
- ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emd.1:2020 – relatório ensaio GZES190401584703 (27/02/2020) – laboratório SGS-CSTC Standards Technical Services Co, Ltd. Guangzhou Branch (CNAS L0167 – ILAC).
- ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 – relatório TUV NORD Brasil (20/06/2022)
- ABNT NBR IEC 60601-2-25:2014 – relatório ensaio GZES190401584702 (03/04/2020) – laboratório SGS-CSTC Standards Technical Services Co, Ltd. Guangzhou Branch (CNAS L0167 – ILAC).

Este certificado está vinculado a um contrato e para o endereço acima citado
This certificate is related to a contract and to the above mentioned address



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CERTIFICATE OF CONFORMITY

Nº Certificado

Certificate #

TNBR-29252

4706

Informações Adicionais *Additional Information*

Versão do manual do usuário:

- RITMUS 300 – MAN.07.09.028.REC_01R
- RITMUS 600 – MAN.07.09.030.REC_01R
- RITMUS 1200 – MAN.07.09.031.REC_01R
- RITMUS 1200a – MAN.07.09.032.REC_01R

Versão do projeto: REVISAO 00

Software de controle:

- RITMUS 300 – versao 1.9
- RITMUS 600 – versao 1.6
- RITMUS 1200 – versao 1.6
- RITMUS 1200a - versao 1.0

Acessórios e partes ensaiadas: Cabo ECG IEC conector banana eletro adulto, pediátrico e neonatal / Eletrodo de membro clip adulto / Eletrodo precordial sucção adulto / Bobina de papel térmico / Suporte rolo papel eletro / Cabo de aterramento / Cabo de força / Cabo ECG 10 vias pressão IEC adulto, pediátrico e neonatal / Cabo ECG IEC conector clip eletro adulto, pediátrico e neonatal / Adaptador banana snap 4mm p/ eletro adulto, pediátrico e neonatal / Kit eletrodo descartável adulto, pediátrico e neonatal / Eletrodo precordial sucção infantil e neonatal / Eletrodo de membro clip infantil e neonatal / Gel de baixa impedância / Acess point / Repetidor WIFI / Adaptador WIFI / Aquecedor de gel / Bateria recarregavel / Cabo de rede / Cabo USB / Carro de transporte / Estabilizador de tensão / Fusível / HD - Disco Regido Externo / Impressoras / No breaks / Pen drive / softwares gerenciamento ECG / Switch / Roteador

Revisão	Data de revisão	Descrição
0	07/07/2022	Emissão inicial
1	30/09/2022	Revisão para alteração de endereço e consequentemente revisão do manual do usuário, conforme ADT-774/2022.

Este certificado está vinculado a um contrato e para o endereço acima citado
This certificate is related to a contract and to the above mentioned address



Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 3
Certificate valid accompanied only from pages 1 to 3
Pg.: 3 de 3 - Rev.:01 – 30/09/2022



PROCURAÇÃO

Validade: 31 de dezembro de 2025.

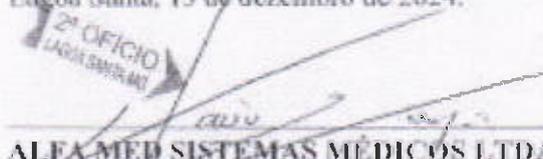
Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante abaixo nomeada confere poderes à Outorgada na forma a seguir:

OUTORGANTE: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA., sociedade empresária com sede na Rua Hum, nº 55, Galpão 5, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33240-094, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49, neste ato representada por seu sócio Sr. **OTÁVIO VIEGAS**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 131.607.376-91, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, 2212, Bairro Joana D'arc, na cidade de Lagoa Santa/ MG, CEP: 33239-224.

OUTORGADA: LEDIANE ALVES PINHEIRO, brasileira, casada, Supervisora de Licitações Públicas, inscrita no CPF sob o nº. 004.012.496-70, endereço na Rua Hum, nº 80 A, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33240-094.

PODERES: O Presente instrumento confere poderes específicos de representação da Outorgante 1) perante todos os Órgãos Públicos e Privados da esfera Federal, Estadual, Distrital e Municipal, podendo concordar, transigir, promover acordos, solicitar certidões e demais documentos que venham a ser precisos para o atendimento dos interesses da Outorgante, consultas de quaisquer informações de interesse da empresa, receber cartas, notificações, ofícios, 2) no âmbito de todo e qualquer processo de licitação, em qualquer modalidade, incluindo as administradas pelas bolsas de valores e processos relacionados ao Portal Siconv do Ministério da Saúde, Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, Sociedades de Economia Mista, Entidades Autárquicas, Fundações, Paraestatais e qualquer outra entidade que realize licitações, podendo, para tanto, participar de todas e quaisquer modalidades e tipos de licitação, cadastrar a Outorgante em sistemas e sítios eletrônicos destinados à realização de licitações, apresentar, assinar, ratificar e retirar propostas, documentos e declarações, formular lances, interpor recursos administrativos, realizar consultas, examinar, visar documentos e propostas de empresas concorrentes, intervir em cadastro de fornecedores (solicitar, assinar e retirar CRC), assinar atas em geral, atas de registro de preços, contratos, firmar documentos, deliberar, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer, renunciar, impugnar, recorrer, exercer direitos, assumir obrigações, substabelecer com reserva de poderes e tudo mais o que se fizer necessário para o fiel cumprimento desse mandato.

Lagoa Santa, 13 de dezembro de 2024.


ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
Otávio Viegas


2º OFÍCIO
LAGOA SANTA/MG

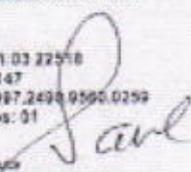


SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Serviço Notarial do 2º. Ofício - Lagoa Santa/MS
Reconheço, por assinatura, a(s) assinatura(s) de
OTAVIO VIEGAS

em testemunho de verdade.
 Lagoa Santa, 08/05/2025 11:21:03 22576
 SELO DE CONSULTA: IMB42147
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6097.2498.9590.0259
 Quantidade de atos praticados: 01
 Atos(s) praticado(s) por
 Eliana Ferreira de Paula - Substitua
 Empl: R\$4,17 TR: R\$2,94 Total R\$7,11 US: R\$0,39
 Consulte e retirem seus selos no site: <http://www.dps.gov.br>






v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/03/2025 11:11:47 que o documento de hash (SHA-256)
 325f579625bb5c5e53374a20cbff51be503e50f2af1b378dec28f51060a5de06 foi validado em 27/03/2025 10:57:39 através da transação blockchain
 0xfe48b6c82f12bd6b0e1baebadd4215fb1bbccf83fb2ca0a342927d0d179a7f29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 262501)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/06/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **325f579625bb5c5e53374a20cbff51be503e50f2af1b378dec28f51060a5de06** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 262501** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Lediane 2025**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Lediane 2025**", faz prova de que em **27/03/2025 10:57:26**, o responsável **Alfa Med Sistemas Médicos Ltda (11.405.384/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/03/2025 11:17:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfe48b6c82f12bd6b0e1baebadd4215fb1bbccf83fb2ca0a342927d0d179a7f29**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajai - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/06/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f5df3af809eeb0b3d88d900fe9441d06842a7041f6768d451d3a3c9157c0366d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **262497** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**IDENTIDADE LEDIANE**", cujo assunto é descrito como "**IDENTIDADE LEDIANE**", faz prova de que em **27/03/2025 10:54:13**, o responsável **Alfa Med Sistemas Médicos Ltda (11.405.384/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/03/2025 11:07:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1777568ba9263ba137dd3e5d5a783356d3fbf88292afb60d2d8523b2b56503d1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

4712

A empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.405.384/0001-49, Inscrição Estadual: 001518917.00.98, sediada a Rua 1, nº 55, Galpão 55, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na cidade de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, CEP nº 33.240-094, telefone nº (31) 3681-6388 ramal 3003, e-mail atendimento@alfamed.com, site www.alfamed.com, por intermédio de sua representante legal LEDIANE ALVES PINHEIRO, portadora da Carteira de Identidade RG-4.913.585, expedida por PC/MG e CPF nº 004.012.496-70, DECLARA, sob às penalidades da lei que:

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO EM ME/EPP

Que não estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se encontra em nenhuma das situações do 'PAR' 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006.

Que não estar enquadrada na Opção pelo Simples Nacional.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante. A aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei nº 14.133/2021.

Sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES, E DE INIDONEIDADE

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme Lei nº 14.133/2021.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

DECLARAÇÃO DE MENOR

Que a mesma atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz. (SIM).

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULOS

Declara que não possui na íntegra no nosso corpo social e nem no nosso quadro funcional, servidores ou dirigentes da Administração Pública Federal, e/ou Estadual, e/ou Municipal, ou de entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, o compromisso de cumprir todos os termos do edital, e a fornecer material de qualidade.

Que, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado do respectivo contrato administrativo ou Ata SRP, que se compromete a observar a Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho, responsabilizando – se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848/40), que:

- a) a proposta apresentada para participar da licitação supramencionado foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação supramencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação supramencionado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação supramencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação supramencionado quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação supramencionado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação supramencionado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação supramencionado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE PREÇOS

Que no preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da empresa vencedora. que para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Que temos condições de atender as disposições editalícias quanto ao quantitativo a ser fornecido, ao prazo de entrega estabelecido no Edital e Termo de Referência, bem como das demais condições de fornecimento do objeto.

Que os produtos são novos, e que os materiais e equipamentos ofertados estão registrados e atendem às regulamentações e especificações do ANVISA/MS, INMETRO, ABNT, bem como estão adequados às exigências dos demais órgãos e agências reguladoras, no que couber aos itens ofertados pela proponente.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 429 DO DECRETO-LEI Nº. 5.452/1943 – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT.

Que cumpre as regras do art. 429 do Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

Declara que possui 2(duas) cotas de aprendizagem, conforme contrato.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO A PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES

Autoriza, por este instrumento, a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório.

DECLARAÇÕES OUTRAS

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DO PAÍS

Declaramos que investimos em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Lagoa Santa/MG, 03 de abril de 2025.

LEDIANE ALVES

PINHEIRO:00401249670

Assinado de forma digital por
LEDIANE ALVES
PINHEIRO:00401249670
Dados: 2025.04.03 09:39:39
-03'00'

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.405.384/0001-49

LEDIANE ALVES PINHEIRO – PROCURADORA

RG-M-4.913.585 – PC/MG - CPF: 004.012.496-70



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1714

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31208665507

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500158105

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

LAGOA SANTA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

14 FEVEREIRO 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12561155 em 10/03/2025 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 251474551 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: F38C8DE2D35191E331B990EAEFB7582E1D4C92B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/147.455-1 e o código de segurança RgY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/147.455-1	MGP2500158105	27/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS



22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF 11.405.384/0001-49
NIRE: 3120866550-7 em 15/12/2009

OTÁVIO VIEGAS, brasileiro, empresário, nascido em 20/11/1949, divorciado, com escritório na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.212 bairro Joana D'arc, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-224, portador da carteira de identidade M-434.407 SSP/MG e do CPF nº. 131.607.376-91.

PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA., estabelecida a Av. Getúlio Vargas, 2212 - Bairro Joana Darc, Lagoa Santa - MG, CEP 33.239-224, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120824175-8 em 08/09/2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.328.635/0001-76, neste ato representada por seu sócio administrador **Otávio Viegas**, anteriormente qualificado

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com denominação de **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.405.384/0001-49, estabelecida na Rua 1 n.º 55 galpão 5, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP: 33.240-094, Lagoa Santa - MG, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120866550-7 em 15/12/2009 e posteriores alterações, decidiram, por unanimidade e na melhor forma de direito, promover a alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Primeira Alteração: ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL

Fabricação, montagem, importação e exportação, distribuição e comercialização de produtos equipamentos odonto-medico hospitalares, elétricos, eletrônicos, mecânicos, eletromecânicos, seus acessórios e componentes, aplicativos e sistemas, softwares de manipulação e arquivamento de imagens, bem como a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica. fabricação, distribuição, locação e arrendamento de equipamentos, partes e acessórios para hemodiálise. representação técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locação de bens moveis e imóveis e comercio de equipamentos veterinários, desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda, web design, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, consultoria em tecnologia da informação e suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações supra, resolvem os sócios consolidar seu contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**Cláusula Primeira: DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.

Cláusula Segunda: SEDE

A sociedade tem sua sede em Lagoa Santa, Minas Gerais, na Rua 1, nº 55, Galpão 05, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33.240-094.

Filial 01

Localizada em: Rua Arizona nº 1366, conjunto 81, Box 05, Bairro Cidade Monções São Paulo, Cep: 04.567-900 sob CNPJ: 11.405.384/0004-91;

Filial 02

Localizada em: Rua Lafaiete Francisco dos Santos nº 153 loja 03 bairro Centro Lauro de Freitas/BA Cep: 42.703-100 sob CNPJ 11.405.384/0003-00.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12561155 em 10/03/2025 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 251474551 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: F38C8DE2D35191E331B990EAEFB7582E1D4C92B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/147.455-1 e o código de segurança RgY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Cláusula Terceira: INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades no ato do registro do contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

Cláusula Quarta: OBJETIVO SOCIAL

Fabricação, montagem, importação e exportação, distribuição e comercialização de produtos equipamentos odonto-medico hospitalares, elétricos, eletrônicos, mecânicos, eletromecânicos, seus acessórios e componentes, aplicativos e sistemas, softwares de manipulação e arquivamento de imagens, bem como a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica. fabricação, distribuição, locação e arrendamento de equipamentos, partes e acessórios para hemodiálise. representação técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locação de bens moveis e imóveis e comercio de equipamentos veterinários, desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda, web design, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, consultoria em tecnologia da informação e suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), dividido em 9.000.000 (nove milhões) quotas no valor R\$1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
Prime Holding e Serviços Ltda.	5.400.000	R\$ 5.400.000,00
Otávio Viegas	3.600.000	R\$ 3.600.000,00
Total	9.000.000	R\$ 9.000.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Cláusula Sexta: DA TRANSFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

A administração da sociedade poderá ser exercida por não sócios designados pelos sócios da sociedade de acordo com as regras estabelecidas no art. 1.061 do Código Civil.

Cláusula Oitava: ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade poderá contratar administradores não sócios, sendo que a designação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, sendo que a designação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Primeiro - A administração e o uso do nome empresarial caberão ao sócio **OTÁVIO VIEGAS**, praticando todos e quaisquer atos necessários para o bom desempenho das atividades da empresa, e para os quais assinarão conforme disposições deste capítulo.

Parágrafo Segundo - A administração e uso do nome empresarial cabem aos administradores que ficam investidos de plenos poderes de administração geral, podendo isoladamente representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo ainda, assinar escrituras, contratos, títulos de créditos, cheques, outorgar procurações e tudo o mais o que for necessário e de interesse para a sociedade.

Parágrafo Terceiro - No exercício desses poderes, os administradores, poderão nomear procurador (es, residente (s) no Brasil, ficando a sociedade juridicamente vinculada.

Parágrafo Quarto - A sociedade, representada nos termos desta Cláusula, poderá nomear e constituir procuradores "Ad Judicia" ou "As Negocia", delimitando os poderes e nos mandatos "ad negocia", a duração do respectivo mandato.



Parágrafo Quinta - Nos poderes dos administradores não se incluem os de contrair obrigações estranhas ao interesse social, de dar garantias, bem como os de empregar o nome da Sociedade em obrigações em favor de terceiros ou dos próprios quotistas, mesmo sob a forma cambiária, sem que tenha havido prévia decisão favorável nesse sentido, por sócios ou sócios detentores de quotas que representem pelo menos 60% (sessenta por cento) do capital social. Será considerado como excedente do objeto contratual, entre outros, o uso da denominação social em qualquer tipo de caução, fiança ou aval, dado em favor de seus representantes ou de terceiros, ressalvados os casos que envolvam empresas das quais esta sociedade seja sócia.

Parágrafo Sexto - Responderão ainda por perdas e danos os administradores que, tendo alguma operação em interesse contrário ao da sociedade, participar da deliberação que a aprove graças a seu voto

Cláusula Nona: EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucros intermediários com base em tais balanços, por deliberação dos sócios;

Parágrafo Segundo: A participação dos sócios nos resultados da sociedade será determinada em assembleia ou em reunião dos sócios, podendo a critério dos sócios, serem distribuídos os resultados de forma desproporcional à participação societária.

Cláusula Décima: FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: RETIRADAS PRO-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo essa remuneração dimensionada de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade e constituirá despesa desta para todo os fins societários.

Cláusula Décima Segunda: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SOCIOS

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Quando a sociedade, representada por mais da metade do capital social, entender que um sócio estiver colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, este será excluído da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Inciso Único: Também será excluído o sócio, de pleno direito:

- a) Por decisão judicial.
- b) Que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente.

Cláusula Décima Terceira: DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis

Cláusula Décima Quinta: DO FORO

Fica eleito o foro de Lagoa Santa – Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Lagoa Santa, 12 de fevereiro de 2025.

Prime Holding e Serviços Ltda.
Otávio Viegas

Otávio Viegas
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12561155 em 10/03/2025 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 251474551 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: F38C8DE2D35191E331B990EAEFB7582E1D4C92B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/147.455-1 e o código de segurança RgY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

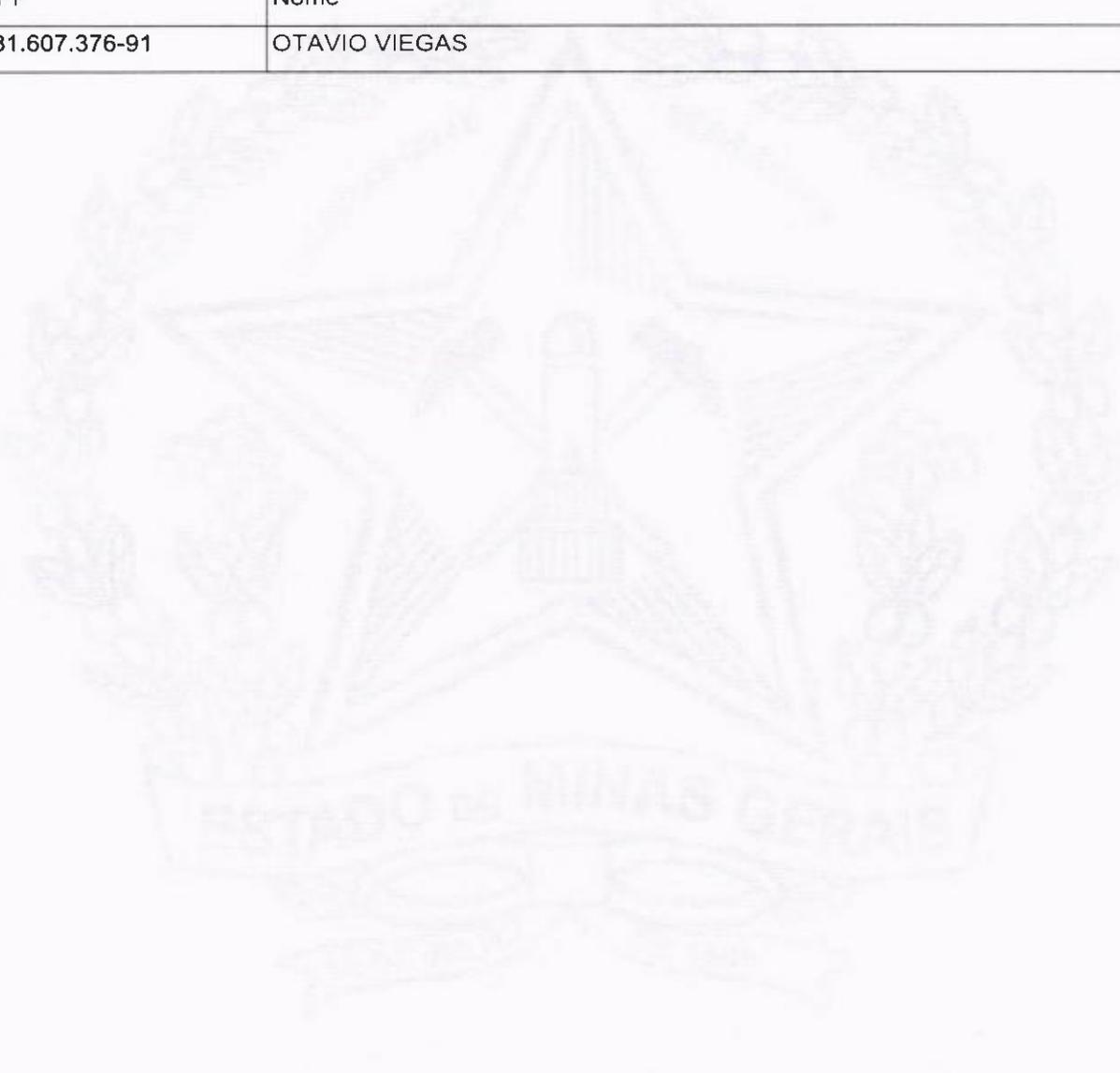


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/147.455-1	MGP2500158105	27/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, de NIRE 3120866550-7 e protocolado sob o número 25/147.455-1 em 28/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12561155, em 10/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 10/03/2025, às 07:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/147.455-1.





o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 10 de março de 2025



CONTRATO SOCIAL
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

Por este instrumento particular, **PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida a Av. Getúlio Vargas, 2212 - Bairro Joana Darc, Lagoa Santa - MG, CEP 33400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120824176-8 em 08/09/2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.326.835/0001-76, neste ato representada por seu sócio-administrador **Otávio Viegas**, brasileiro, empresário, nascido em 20/11/1949, divorciado, residente e domiciliado à Avenida Portugal, 309, Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte - MG, CEP 31.550-000, portador da carteira de identidade M - 434.407 SSP/MG e do CPF nº. 13160737691, **JÚLIO CÉSAR SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 04/05/1977, portador da carteira de identidade nº. M-8.145.017 - SSP/MG e do CPF nº. 038.853.096-02, residente e domiciliado à Rua Álvaro Apocalipse, 295, Bairro Condomínio Condados de Bouganville, Lagoa Santa - MG, CEP 33400-000 e **RENATO PUGÉDO CORRÊA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/1972, portador da carteira de identidade nº. M-4.896.284 - SSP/MG e do CPF nº. 814.619.173-20, residente e domiciliado à Rua Caiçara, 1.581, Bairro São Geraldo, Belo Horizonte - MG, CEP 31050-280, tem entre si, justos e contratados a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

Cláusula Primeira: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.

Cláusula Segunda: SEDE

A sociedade terá sua sede em Lagoa Santa, Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, 2.212, sala 3, Bairro Joana Darc, CEP 33.400-000.

Cláusula Terceira: INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

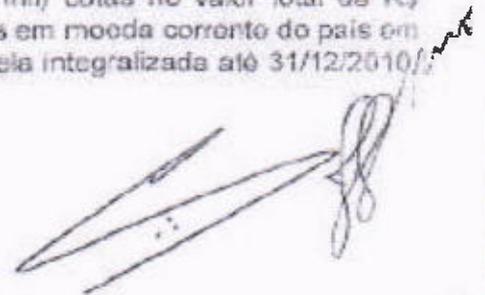
A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

Cláusula Quarta: OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade terá por objetivo social a importação, distribuição e comercialização de produtos e equipamentos elétricos, eletrônicos, mecânicos, eletro-mecânicos, odontológico-hospitalares, seus acessórios e componentes, aplicativos e sistemas, softwares de manipulação e arquivamento de imagens, bem como a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, e, ainda, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica. Representação técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locação de bens móveis e imóveis.

Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas, sendo 100.000 (cem mil) cotas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital social, e 400.000 (quatrocentas mil) cotas no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente do país em 12 parcelas mensais e consecutivas, sendo a última parcela integralizada até 31/12/2010, ficando assim distribuídas entre os sócios:




Sócios	Quotas	Valor
Prime Holding e Serviços Ltda.	300.000	R\$ 300.000,00
Júlio César Santana	100.000	R\$ 100.000,00
Renato Pugêdo Corrêa	<u>100.000</u>	<u>R\$ 100.000,00</u>
Total	500.000	R\$ 600.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Cláusula Sexta: DA TRANSFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

A administração da sociedade poderá ser exercida por não sócios designados pelos sócios da sociedade de acordo com as regras estabelecidas no art. 1.061 do Código Civil.

Cláusula Oitava: ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade será exercida pelos sócios Júlio César Santana, Renato Pugêdo Corrêa e pelo não sócio Otávio Viegas, qualificado no preâmbulo, representante legal da sócia pessoa jurídica Prime Holding e Serviços Ltda., que assinarão em conjunto, sempre de no mínimo dois, com os poderes e atribuições de uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Nona: EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações financeiras semestrais e trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucros intermediários com base em tais balanços, por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima: FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: RETIRADAS PRO-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessoras. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação



patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os administradores e o administrador não sócio declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta: DO FORO

Fica eleito o foro de Lagoa Santa – Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

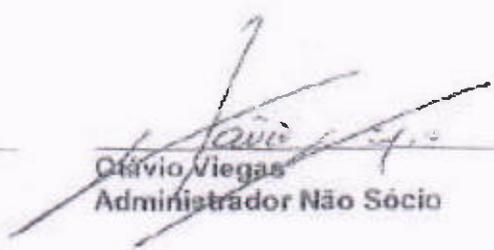
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Lagoa Santa, 15 de outubro de 2009.


Prime Holding e Serviços Ltda.
Otávio Viegas


Júlio César Santana


Renato Pinedo Costa


Otávio Viegas
Administrador Não Sócio

TESTEMUNHAS:


Cristina Maria da Silva
CI MG-13.573.453 SSP/MG


Reinaldo Adriani Ferreira
CI M-5.569.014 SSP/MG

Renato Augusto Ferreira
Sr. Renato Pinedo Costa
CNPJ 08.741.199
Rua Tambores, 565 - B. 1103 / 1110
Belo Horizonte - MG
Tel/Fax: (31) 3220-541 / (31) 3220-1879
E-mail: renato@prosolucao.com.br
Site: www.prosolucao.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO POR Nº 449-313066503-7
EM 15/10/2009
BALA 5801 SISTEMAS MEDITERRANEA LTDA

RECIBO Nº: 66512.665-3



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/06/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d4469d037432ccdbb1e731ba159d6b04218701dc3a404355fc82a0a254814b22** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **262496** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social**", faz prova de que em **27/03/2025 10:52:51**, o responsável **Alfa Med Sistemas Médicos Ltda (11.405.384/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/03/2025 11:03:03** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa32c14ae2760629207576825af517a24febcbf3fbbe234142bef25bdbe352d716**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
11.405.384/0001-49	15/12/2009	15/12/2009	

Endereço Completo:

RUA UM 55 GALPAO5 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA CEP 33240-094 - LAGOA SANTA/MG

Objeto Social:

FABRICACAO, MONTAGEM, IMPORTACAO E EXPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES, ELETRICOS, ELETRONICOS, MECANICOS, ELETROMECHANICOS, SEUS ACESSORIOS E COMPONENTES, APLICATIVOS E SISTEMAS, SOFTWARES DE MANIPULACAO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, MONTAGEM, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO, REPAROS E REFORMAS, ASSESSORIA TECNICA, ASSESSORIA COMERCIAL E/OU ADMINISTRATIVA, CONSULTORIA, INFORMATIZACAO, OPERACAO E ASSISTENCIA TECNICA. FABRICACAO, DISTRIBUICAO, LOCACAO E ARRENDAMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARTES E ACESSORIOS PARA HEMODIALISE, REPRESENTACAO TECNICA E/OU COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS E LOCACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS VETERINARIOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO ELICEN CIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COSTUMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO COSTUMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Capital Social:	R\$ 9.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
NOVE MILHÕES DE REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 9.000.000,00		
NOVE MILHÕES DE REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
131.607.376-91	OTAVIO VIEGAS	R\$ 3.600.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
10.328.635/0001-76	PRIME HOLDING E SERVICOS LTDA	R\$ 5.400.000,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 10/03/2025 Número: 12561155

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C250000890065 e visualize a certidão)



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

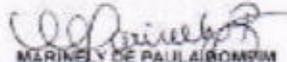
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ Endereço
11.405.384/0003-00 RUA LAFAEITE FRANCISCO DOS SANTOS, 153, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 42703-100, LAURO DE FREITAS/BA

11.405.384/0004-91 RUA ARIZONA, 1366, : CONJ 81, BOX 05,, BAIRRO CIDADE MONCOES, 04567-900, SAO PAULO/SP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 28 de Março de 2025 08:45


MARINELY DE PAULA ROMÃO
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000890065 e visualize a certidão)



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **25/212.136-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3120866550-7, CNPJ 11.405.384/0001-49, ATIVA, com sede na RUA UM, 55, GALPAO5, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, LAGOA SANTA/ MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	15/12/2009	31208665507	15/10/2009
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	01/02/2010	4289179	11/01/2010
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	18/02/2011	4539350	08/02/2011
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	12/05/2011	4614760	07/04/2011
ALTERACAO SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	20/09/2011	4689340	01/07/2011
ALTERACAO SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	06/01/2012	4749836	20/12/2011
ALTERACAO SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	29/06/2012	4877549	15/03/2012
BALANCO	16/08/2012	4907142	09/08/2012
ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	22/01/2013	4990443	18/12/2012
BALANCO	03/06/2013	5060362	31/12/2012
BALANCO	13/05/2014	5269637	31/12/2013
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	28/08/2014	5362610	11/08/2014
BALANCO	29/04/2015	5498875	31/12/2014
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	21/05/2015	5511756	13/05/2015

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C255000890141 e o código de segurança xQCN. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 28/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	03/08/2015	5556334	14/07/2015
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	20/01/2016	5686356	11/11/2015
BALANCO	22/03/2016	5721527	31/12/2015
ALTERACAO ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	27/10/2016	6072452	01/09/2016
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	23/02/2017	6231089	20/12/2016
MEDIDA ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	19/09/2019	7479446	10/12/2018
MEDIDA ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	19/09/2019	7479447	11/12/2018
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	23/09/2019	7485265	01/09/2019
ALTERACAO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	16/10/2019	7515648	01/10/2019
ALTERACAO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	02/03/2021	8400446	01/02/2021

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C255000890141 e o código de segurança xQCN. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 28/03/2025 por Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral.



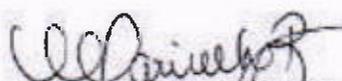
Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CARTA DE EXCLUSIVIDADE	25/08/2021	8747094	13/08/2021
ALTERACAO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	18/01/2022	9021647	10/01/2022
ALTERACAO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	03/03/2022	9215534	01/02/2022
ALTERACAO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	22/08/2022	9540114	17/08/2022
ALTERACAO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	27/02/2024	11534169	01/02/2024
ALTERACAO ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	10/01/2025	12341925	01/12/2024
ALTERACAO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	10/03/2025	12561155	12/02/2025

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 28 de Março de 2025.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Prova de Autenticidade válida até 25/06/2025



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/06/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0047b56c43fdca683082ed9f4e385437a1b1053b23b0819a09a824af2cad7e91** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **262499** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**IDENTIDADE OTAVIO**", cujo assunto é descrito como "**IDENTIDADE OTAVIO**", faz prova de que em **27/03/2025 10:55:36**, o responsável **Alfa Med Sistemas Médicos Ltda (11.405.384/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/03/2025 11:10:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xac95b1100a2043ab5c9a51ccfa4b3e8d747250af1b78c8ce4d0c0f44fabdeaa7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.405.384/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R UM	NÚMERO 55	COMPLEMENTO GALPAO5
---------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 33.240-094	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	MUNICÍPIO LAGOA SANTA	UF MG
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WAJ@WAJCONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (31) 3681-6388
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2025** às **09:14:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

4736
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001518917.00-98

CPF/CNPJ: 11.405.384/0001-49

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 16/12/2009

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 16/12/2009

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 33240094

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: LAGOA SANTA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA

LOGRADOURO: R - UM

NUMERO: 55

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: GALPAO5

EMITIDO EM

27/03/2025 10:46:42

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Data de abertura 15/12/2009	Número de Inscrição 006459-2009	CNPJ/CPF 11.405.384/0001-49	Inscrição Estadual 0015189170098
--------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-------------------------------------

Nome Empresarial
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)

Código e descrição das atividades econômicas

10.05 - AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVE...	3.00 %
17.17 - ANÁLISE DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS.	2.00 %
1.01 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.	3.00 %
1.06 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA.	3.00 %
17.01 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CO...	2.00 %
17.23 - ASSESSORIA, ANÁLISE, AVALIAÇÃO, ATENDIMENTO, CONSULTA,...	2.00 %
14.02 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	3.00 %
17.20 - CONSULTORIA E ACESSORIA ECONOMICA OU FINANCEIRA	2.00 %
1.04 - ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, INCLUSIVE DE J...	3.00 %
17.21 - ESTATÍSTICA.	2.00 %
14.06 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAM...	3.00 %
1.05 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS ...	3.00 %
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E REC...	3.00 %
1.08 - PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PÁ...	3.00 %
1.03 - PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO OU HOSPEDAGEM DE DADOS, TE...	3.00 %
1.02 - PROGRAMAÇÃO.	3.00 %
10.09 - REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL.	2.00 %
35.01 - SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNAL...	3.00 %
31.01 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉ...	5.00 %
1.07 - SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, C...	3.00 %

Logradouro (247)	Número 55	Complemento QUINHAO 3 - GALPÃO 5
---------------------	--------------	-------------------------------------

CEP 33240-094	Bairro/Distrito DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	Município Lagoa Santa	UF MG
------------------	---	--------------------------	----------

Situação Cadastral ATIVA	Data da Situação Cadastral 27/03/2025
-----------------------------	--

Regime Atualmente Enquadrado
Faturamento

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário.
Este comprovante não é e não substitui o alvará de licença e funcionamento.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27/03/2025 10:43:38H

Assinatura Contribuinte



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:47 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **16DE.7CFD.EC40.EED2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/02/2025	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/05/2025	
NOME/NOME EMPRESARIAL: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001518917.00-98		CNPJ/CPF: 11.405.384/0001-49	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R 1		NÚMERO: 55	
COMPLEMENTO: GALPA05,	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA		CEP: 33240094
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LAGOA SANTA		UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000844847818			



PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIRETORIA DE RECEITA

4740

CERTIDÃO PLENA DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 11.405.384/0001-49

Endereço: Rua 1 , 55, GALPAO 5 - DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - 33240-094, Lagoa Santa/MG

Código: 1037120

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que, até a presente data, o Contribuinte acima identificado encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal em relação aos Impostos, Taxas, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

Ressalvado ao Município o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados após a emissão desta, conforme previsto no Parágrafo Único, do artigo 340 da Lei Municipal 3.080/2010.

Data emissão: 12/03/2025

Hora emissão: 15:40

Validade: 10/06/2025

Código Verificador: bb28d1f6-f742-4b67-8a53-6d5a76403497





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.405.384/0001-49
Certidão nº: 14006238/2025
Expedição: 10/03/2025, às 08:32:20
Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.405.384/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.405.384/0001-49
Razão Social: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
Endereço: R UM 55 GALPAO 5 / DISTRITO INDUSTRIAL / LAGOA SANTA / MG / 33240-094

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2025 a 25/04/2025

Certificação Número: 2025032704111617391007

Informação obtida em 27/03/2025 09:13:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

CNPJ: 11.405.384/0001-49

CERTIDÃO EMITIDA em 27/03/2025, às 09:17:04

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 22/03/2025, aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **Lpfo6GkqLaQTdcT**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 22/03/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 22/03/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

CNPJ: 11.405.384/0001-49

CERTIDÃO EMITIDA em 27/03/2025, às 09:20:23

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 22/03/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **LjSE4Jo77uo8J1B**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 22/03/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 22/03/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 11.405.384/0001-49

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/03/2025, às 09:25:09, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: P6RHBAZZFM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Núcleo de Vigilância Sanitária URSBH

Alvará NUVISA/SRS/BH nº 049/2022

Validade: 15/07/2025

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária/NUVISA-BH, da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/SRS-BH, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo **IPPS-004**, em que é interessado à empresa **Alfa Med Sistemas Médicos Ltda**, CNPJ: **11.405.384/0001-49**, situada à Rua Hum, nº 55, Galpão 05, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira - Lagoa Santa/MG, sob a responsabilidade técnica de **Cássio Felipe Moraes da Costa - CREA/MG: 175339/D** e a responsabilidade técnica substituta de **Gabriel Cunha Marques - CREA/MG: 136424/D**, resolve conceder-lhe o Alvará Sanitário, que a habilita a manter as atividades abaixo:

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

Atividades Licenciadas: Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Exportar, Fabricar, Importar e Reembalar.

Linhas produtivas: Equipamentos

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022

Michele Cássia Lima dos Santos

Masp: 1204518-3

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária - NUVISA

Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte - SRS/BH

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG

OBSERVAÇÕES:

- 1- A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de R\$ 954,06 em 25/04/2022.**
- 2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.**
- 3- O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.**
- 4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.**

Documento assinado eletronicamente por **Michele Cassia Lima dos Santos**, Coordenador(a), em



19/08/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **747**
Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51212284** e o código CRC **0161FCC1**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0047893/2022-88

SEI nº 51212284

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ALVARA DE LOCALIZACAO
E FUNCIONAMENTO

Nº DA INSCRICAO

006459-2009

Nº DO REQUERIMENTO

04636-000175/2024

Nº DO CPF/CNPJ

11.405.384/0001-49

A SECRETARIA DE DESENV. URBANO, DE ACORDO COM OS CÓDIGOS DE POSTURAS E TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, RESOLVE, ATENDIDAS AS DETERMINACOES LEGAIS, CONCEDER LICENCA CONFORME ABAIXO DESCRITO.

CONCEDIDO A

Nome/Razao Social: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**Endereço:** RUA 1 55 QUINHÃO 3 - GALPÃO 5 DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA Lagoa Santa-MG-33.240-094

ATIVIDADES

FABRICACAO, MONTAGEM, IMPORTACAO E EXPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES, ELETRICOS, ELETRONICOS, MECANICOS, ELETROMECHANICOS, SEUS ACESSORIOS E COMPONENTES, APLICATIVOS E SISTEMAS, SOFTWARES DE MANIPULACAO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, MONTAGEM, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO, REPAROS E REFORMAS, ASSESSORIA TECNICA, ASSESSORIA COMERCIAL E/OU ADMINISTRATIVA, CONSULTORIA, INFORMATIZACAO, OPERACAO E ASSISTENCIA TECNICA. FABRICACAO, DISTRIBUICAO, LOCACAO E ARRENDAMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARTES E ACESSORIOS PARA HEMODIALISE. REPRESENTACAO TECNICA E/OU COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS E LOCACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS VETERINARIOS.

OBSERVACOES

AREA (m²): 3.782,13

EM COMPLEMENTO A ESTE ALVARA PODERA SER EXIGIDO APRESENTACAO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO PERANTE OUTROS ORGAOS, DENTRE ESTES PODEM ESTAR INCLUSOS O ALVARÁ SANITÁRIO, O AVCB E OUTROS QUE POR VENTURA SE FIZEREM NECESSARIOS

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DIAS UTEIS

06:00 às 18:00

Lagoa Santa, 12 / 4 /2024

CÓDIGO VERIFICADOR: 7334DCD9FD78A87ADA23

ESTE ALVARA DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL SENDO VALIDO SOMENTE COM A TAXA DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO ANEXA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE TFF		Exercício:	2025
REFERÊNCIA	Número da Guia:	324363940	Parcela: Única
2025	Vencimento:	15/04/2025	Pagável até: 15/04/2025

Cód. Mobiliário: 52907 Inscrição Municipal: 006459-2009 Período: 15/04/2025 à 15/04/2025

Contribuinte: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

Endereço: 1 (52), 55

4749

Bairro: DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA

Cidade: Lagoa Santa - MG

CEP: 33.240-094

CNPJ/CPF: 11.405.384/0001-49

Descrição		Valor R\$
EXERCÍCIO: 2025	DECRETO Nº 3.745/2019	
	Itens	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO		4.678,84
TOTAL DA GUIA:		4678,84

Considerações:

O contribuinte deverá até o vencimento desta guia realizar a quitação ou impugnação do lançamento.

Conforme Decreto nº 3.745/2019, valores acima de R\$2.207,00 poderão ser parcelados. Optando por parcelamento o contribuinte poderá retirar as parcelas no site www.lagoasanta.mg.gov.br. Informações 3688-1330. Meios de pagamento: Banco do Brasil (Caixa eletrônico e Internet), Itaú, Santander (Brasil), Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, SICOOB CREDPEL, SICOOB S.A.

Autenticação Mecânica - Via Contribuinte

Pague com o Pix



Autenticação Mecânica - Via Banco



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE TFF		Exercício:	2025
REFERÊNCIA	Número da Guia:	324363940	Parcela: Única
2025	Vencimento:	15/04/2025	Pagável até: 15/04/2025

Cód. Mobiliário: 52907 Inscrição Municipal: 006459-2009 Período: 15/04/2025 à 15/04/2025

Contribuinte: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

Endereço: 1 (52), 55

Total Parcela: 4.678,84

Descontos: 0,00

Bairro: DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA

Juros: 0,00

Cidade: Lagoa Santa - MG

CEP: 33.240-094

Multas: 0,00

CNPJ/CPF: 11.405.384/0001-49

Correção Monet: 0,00

TOTAL DA GUIA: 4678,84

81640000046-8 78842378202-8 50415324363-0 94000000012-2



DATA DE EMISSÃO	05/05/2025		
COLOCANTE	LAGE REVENA		
NOME RESPONSÁVEL	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEP. 2025		
FISCALIZAÇÃO DA EMPRESA			
Nº DE	VENCIMENTO	05/04/2025	
CENTRO DE CUSTO	REGIMENAL	CLASSE DE VALOR	1233201-ANTRON-LAGEBARRA
RUBRO-CATEGORIA	CÓDIGO CONTÁBIL		1000000-PLANEJADO
<input type="checkbox"/> TERCIA DE CANCELAMENTO			
<input type="checkbox"/> YES			
<input type="checkbox"/> ESTIPULADO			
<input type="checkbox"/> CENTRO DE CUSTO			
<input type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/>			



Emissão de comprovantes - Autorizável

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.18.37
3398703398 SEGUNDA VIA 0001

4750

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS
AGENCIA: 3398-7 CONTA: 188.800-5

=====
Convenio PREF MUNIC LAGOA STA
Codigo de Barras 81640000046-8 78842378202-8
50415324363-0 94000000012-2
Data do pagamento 27/03/2025
Valor em Dinheiro 4.678,84
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 4.678,84
=====

DOCUMENTO: 032722
AUTENTICACAO SISBB: 2.635.64F.540.4D6.6C9

Transação efetuada com sucesso por: JG530101 DANIELLE PEREIRA VIEGAS.

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

CNPJ

11.405.384/0001-49

DOU: 175

Dt.Publicação: 15/09/2022

Resolução: 3026

Dt.Resolução: 14/09/2022

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
ENDEREÇO
ATIVIDADE/CLASSE
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA / 11.405.384/0001-49
25351.067675/2010-78 / GM5XLY58592X (8.06293.7)
RUA HUM, Nº 55 – GALPÃO 05 - DIST. IND. GENESCO AP. DE OLI. - 33240094 - LAGOA SANTA/MG
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4551056/22-7

Consultado em 04/10/2022 14:30:46 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351067675201078/25351067675201078/471814/>

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

CNPJ

11.405.384/0001-49

Nome Fantasia**Endereço na Internet**

afamed.com

SAC

36816388

Endereço CompletoRua Hum, Nº 55 – galpão 05 - Dist. Ind. Genesco Ap. de Oli. CEP:
33.240-094**Cidade/UF**

LAGOA SANTA/MG

Responsável Técnico

CÁSSIO FELIPE MORAES DA COSTA

Responsável Legal

OTÁVIO VIEGAS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.06293-7 (GM5XLY58592X)

Data do Cadastro

19/04/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.067675/2010-78**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Voltar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2022 | Edição: 176 | Seção: 1 | Página: 91

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-C
Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Emp

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.026, DE 14 DE SETEMBRO DE :

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado p Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas c
Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREI

ANEXO

VILLE COMERCIO DE COSMETICOS - EIRELI / 02.167.473/0001-03

25351.129110/2017-01 / 2092417

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS
OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4598578220

DROGARIA BEM ESTAR LTDA / 40.608.921/0001-56

25351.175440/2021-01 / 7790711

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCI

MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO-HOSPITALAR LTDA / 40.152.68

25351.156126/2022-01 / 8244290

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4

L. A. Bergamim Materiais Médicos e Hospitalares EPP / 25.302.929/

25351.458982/2016-01 / 3071434

URGENCIA HOSPITAL CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA / 37.799.464/0001-10

4755

25351.500025/2022-73 / 3112976

732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO

REINALDO & FILHO LTDA / 07.472.301/0001-67

25351.514714/2013-74 / 0989497

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMP
4596522226

HIPROMED-MORIAH COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA / :

25351.852748/2021-74 / 8238415

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMP
ATIVIDADES / 4550958227

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0530

25351.485106/2020-74 / 7767482

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMP
4596576225

VB BURANA COSMETICOS LTDA / 06.277.291/0001-46

25351.182426/2015-76 / 2079811

724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS D
/ 4570301223

DROGARIA ITAIGARA MEDICAMENTOS E ARTIGOS LTDA / 39.240.94

25351.389742/2020-76 / 7763554

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCI

CIRURGICA SANTA HELENA LTDA / 43.496.995/0001-36



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº **4.314** na data de **19/11/2024** certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Empresa: Alfa Med Sistemas Médicos Ltda. CNPJ:
11.405.384/0001-49

Endereço: Rua Hum, 55 - Galpão 05 - Distrito Industrial Genesco
Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG - CEP: 33240-094

Autorização de Funcionamento: 8062937 Expediente:
0274417/24-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para
Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios
renovação automática.

Validade até: 25/11/2026



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maciel Rebelo, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto(a)**, em 25/11/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3298019** e o código CRC **03957631**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/11/2024 | Edição: 226 | Seção: 1 | Página: 138

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-C
Sanitária

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.314, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A GERENTE-GERAL SUBSTITUTA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada de 19 de dezembro de 2021; e considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 1º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos e a renovação automática, às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MACIEL REE

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)

ASSUNTO DO PROCESSO OU PETIÇÃO(ÕES)

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA / 11.405.384/0001-49

25351.298218/2022-59 / 0274417/24-3

70430 - PRODUTOS PARA SAÚDE - Renovação de Certificação de Produtos Médicos de INDÚSTRIA NACIONAL

ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 48.240.709/0003-5

25351.810987/2018-51 / 0531125/24-6

70430 - PRODUTOS PARA SAÚDE - Renovação de Certificação de Produtos Médicos de INDÚSTRIA NACIONAL



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

CNPJ: 11.405.384/0001-49

Registro: 0000027256

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 9.000.000,00

Data do Capital: 22/02/2017

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: Fabricação, montagem, importação e exportação, distribuição e comercialização de produtos equipamentos odonto-medico hospitalares, elétricos, eletrônicos, mecânicos, eletromecânicos, seus acessórios e componentes, aplicativos e sistemas, softwares de manipulação e arquivamento de

imagens, bem como a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica. fabricação, distribuição, locação e arrendamento de equipamentos, partes e acessórios para hemodiálise. representação técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locação de bens moveis e imóveis e comercio de equipamentos veterinários.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA UM , 55, Galpao 5, DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA , LAGOA SANTA, MG, 33240094

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 11/01/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 046268

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CASSIO FELIPE MORAES DA COSTA

Registro: 1412945470

CPF: ***.442.356-**

Data Início: 26/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GABRIEL CUNHA MARQUES

Registro: 1403765707

CPF: ***.223.486-**

Data Início: 12/03/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 2





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

4760

Nº 3237766/2025

Emissão: 14/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 022D0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3237856/2025

Emissão: 14/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: Dd9dD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CASSIO FELIPE MORAES DA COSTA

Registro: 1412945470

CPF: ***.442.356-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/02/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Data de Formação: 10/01/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

Registro: 0000027256

CNPJ: 11.405.384/0001-49

Data Início: 26/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

03/07/2015

Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3237805/2025

Emissão: 14/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 07cYC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: GABRIEL CUNHA MARQUES

Registro: 1403765707

CPF: ***.223.486-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/06/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

Data de Formação: 18/12/2010

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

Data de Formação: 18/12/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

Registro: 0000027256

CNPJ: 11.405.384/0001-49

Data Início: 12/03/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

12/03/2012

Data Final:



CERTIFICADO

Sistema de gestão para
ISO 13485 : 2016

O organismo de certificação TÜV NORD Brasil confirma por este meio e em resultado da auditoria, decisão de certificação de acordo com a norma ISO/IEC 17021-1:2016, que a organização

Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.

**Rua 1, 55 - Galpão 05 - Distrito industrial Genesco Aparecido de O
33240-094 - Lagoa Santa - MG
Brasil**

opera um sistema de gestão em conformidade com os requisitos da norma ISO 13485 : 2016 e que a certificação de vigência de 3 anos será monitorada quanto à conformidade.

Seguinte escopo

**Fabricação, importação, exportação, distribuição, prestação de
locação e comercialização e desenvolvimento de: monitores m
oxímetros, ultrassons, eletrocardiógrafos e seus acessórios.**



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20220051471

VALIDADE: 07/06/2027

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: AVENIDA HUM, nº 55

Bairro: DISTRITO IND. GENESCO APARECIDO

Município: LAGOA SANTA

Ocupação: I-2

Público: *****

Proprietário: 42.966.341/0001-66 - CVM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.

Responsável pelo Uso: 33.113.309/0069-35 - VALID SOLUÇÕES SA

Área Total: 24160.84 m²

Área Liberada: 7252.5 m²



Emitido em: 07/06/2022

Última Atualização: 12/09/2022 08:27:28

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

GALPÃO 5 - ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA - CNPJ: 11.405.384/0001-49. Empresa estabelecida nos 7.252,50 m² liberados em vistoria, conforme informações do proprietário.

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/ft/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 9374-5777-DCF7-355E



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



1766

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6267951	25/03/2025	25/03/2025	25/06/2025

Dados básicos:

CNPJ : 11.405.384/0001-49
Razão Social : ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
Nome fantasia : ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
Data de abertura : 15/12/2009

Endereço:

logradouro: RUA HUM
N.º: 55 Complemento: GALPAO 05
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA LAGOA SANTA
CEP: 33240-094 UF: MG

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	YQ5T766CCW2TRKP2
-----------------------	------------------

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90, com sede na Rua Caviúna, nº 200, Alto Boa Vista, em Patos de Minas – MG, atesta, para os devidos fins, que a empresa **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Rua Hum, nº 55, Galpão nº 5, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49, forneceu atendendo de forma eficaz e satisfatória em termos de qualidade e prazos de entrega os produtos abaixo relacionados:

NF	PRODUTO	QDE	DATA
6365	OXIMETRO VITA 200	8	07/03/2018
6450	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/3 SENSORES AD/PED/NEO	5	22/03/2018
6494	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	2	28/03/2018
6510	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/ SENSOR AD + BASE CARREGADORA	12	29/03/2018
6467	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	41	23/03/2018
6367	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/ SENSOR AD + BASE CARREGADORA	8	07/03/2018
6151	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/ SENSOR AD + BASE CARREGADORA	7	26/01/2018
6781	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/ SENSOR AD + BASE CARREGADORA	2	16/05/2018
6781	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000 C/ SOFTWARE	5	16/05/2018
6901	ELETROCARDIOGRAFO SE-3	5	05/06/2018
7135	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/ SENSOR AD + BASE CARREGADORA	30	04/07/2018
7138	MONITOR MULTIPARAMETROS VITA 400A	7	04/07/2018
7256	ELETROCARDIOGRAFO SE-3	10	25/07/2018
7368	ELETROCARDIOGRAFO SE-3	12	10/08/2018
7389	MONITOR MULT VITA 200E + PNI	1	17/08/2018
7389	SENSOR SPO2 PEDIATRICO	10	17/08/2018
7389	SENSOR SPO2 NEONATAL TIPO Y DB9	10	17/08/2018
7350	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	10	09/08/2018
7567	MONITOR MULTIPARAMETROS VITA 400A	4	11/09/2018
7567	MONITOR MULTIPARAMETROS VITA 400A + 2PIS	4	11/09/2018
7567	MONITOR MULTIPARAMETROS VITA 500A + 2PIS + DEB.CAR	2	11/09/2018
10907	MONITOR MULTIPARAMETROS VITA 400A	1	12/09/2018
7578	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	5	12/09/2018
7601	MONITOR MULTIPARAMETROS VITA 400A	5	13/09/2018
7617	MONITOR MULTIPARAMETROS VITA 200 C/ SPO2	6	13/09/2018
7678	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	10	24/09/2018
7679	SENSOR SPO2 PEDIATRICO	13	24/09/2018
7679	SENSOR SPO2 NEONATAL TIPO Y DB9	13	24/09/2018
7617	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/3 SENSORES AD/PED/NEO	13	13/09/2018

7617	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/ SENSOR AD + BASE CARREGADORA	25	13/09/2018
7685	MONITOR MULTIPARAMETROS VITA 400A	1	24/09/2018
7684	SOFTWARE SE-1515 ELETRO	4	24/09/2018
7811	BOLSA PRESSORICA C/ MANOMETRO	2	19/10/2018
7962	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	4	12/11/2018
7962	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000 C/ SOFTWARE	6	12/11/2018
8092	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/ SENSOR AD + BASE CARREGADORA	5	27/11/2018
8011	MONITOR MULTI VITA 500E+2PI+DEB.CAR+CAP.MAINS	1	19/11/2018
8011	MONITOR MULT VITA 1100E	1	19/11/2018
7986	MONITOR MULTIPARAMETROS VITA 500E	1	14/11/2018
8142	BOLSA PRESSORICA C/ MANOMETRO	1	04/12/2018
8142	SERINGA DEBITO CARDIACO	5	04/12/2018
8142	PONTA SONDA DEBITO CARDIACO	5	04/12/2018
8142	KIT PRESSAO INVASIVA	5	04/12/2018
8425	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	10	24/01/2019
8830	MONITOR MULT VITA 1100E	4	02/04/2019
8845	BOLSA PRESSORICA C/ MANOMETRO	2	05/04/2019
8942	MONITOR MULT VITA 500A+CO2	2	23/04/2019
8942	KIT ELETRODO PRECORDIAL SUCCAO + ELETRODO MEMBRO CLIP ADULTO	1	23/04/2019
9294	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	5	17/06/2019
9390	MONITOR MULT VITA 1100E	1	02/07/2019
9390	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/ SENSOR AD + BASE CARREGADORA	5	02/07/2019
9390	SENSOR TEMPER ESOFAGICO V12	1	02/07/2019
9476	MONITOR MULTIPARAMETROS VITA 600	1	16/07/2019
9476	MONITOR MULTIPARAMETROS VITA 400E	1	16/07/2019
9476	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	5	16/07/2019
9556	SENSOR SPO2 NEONATAL TIPO Y 6P	1	30/07/2019
9556	BOLSA PRESSORICA C/ MANOMETRO	3	30/07/2019
9556	CABO ECG 5 VIAS CLIP IEC COD 924	1	30/07/2019
9556	TUBO EXTENSOR DE PNI COD 518	1	30/07/2019
9556	MANGUITO ADULTO 27X35CM COD 517	1	30/07/2019
9652	MONITOR MULT VITA 600E	1	14/08/2019
9652	MONITOR MULTIPARAMETROS VITA 400E	2	14/08/2019
9652	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/1 SENSOR AD	2	14/08/2019
9652	ELETROCARDIOGRAFO SE-1200 EXPR C/TOUCH	1	14/08/2019
9742	MONITOR MULTIPARAMETROS VITA 600	2	29/08/2019
9742	MONITOR MULTIPARAMETROS VITA 500E	4	29/08/2019
9742	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/ SENSOR AD + BASE CARREGADORA	5	29/08/2019
9742	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	3	29/08/2019
9742	ELETROCARDIOGRAFO SE-1200 EXPR	1	29/08/2019
9742	MANGUITO ADULTO 27X35CM COD 517	6	29/08/2019
9742	MANGUITO INFANTIL 12,4X16,8CM COD 734	7	29/08/2019

9742	BRAÇADEIRA COM MANGUITO NEO DESC. 5.0 X 10.5CM COD 927	2	29/08/2019
9742	MANGUITO ADULTO 33X47CM MED COD 731	2	29/08/2019
9919	ELETROCARDIOGRAFO SE-1200 EXPR	9	24/09/2019
9816	ELETROCARDIOGRAFO SE-1200 EXPR	1	10/09/2019
10070	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	3	17/10/2019
10070	CABO ECG 3 VIAS	1	17/10/2019
10243	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/1 SENSOR AD	20	18/11/2019
10581	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	5	30/12/2019
10728	MONITOR MULT VITA 500E+2PI+CO2	1	28/01/2020
11066	MONITOR MULTIPARAMETROS VITA 400E	20	25/03/2020
11070	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/ SENSOR AD + BASE CARREGADORA	15	26/03/2020
11070	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/1 SENSOR AD	20	26/03/2020
11268	CENTRAL MONITORAMENTO	1	15/04/2020
11354	ULTRASSOM MAGNUS A5	1	28/04/2020
11363	ELETROCARDIOGRAFO SE-3	1	28/04/2020
11362	MONITOR MULT. VITA I80	3	28/04/2020
11487	ELETROCARDIOGRAFO SE-3	9	22/05/2020
11615	MONITOR MULT VITA 500E	7	16/06/2020
11615	MONITOR MULT VITA 500E+2PI+TO	6	16/06/2020
11619	ELETROCARDIOGRAFO SE-1200 EXPR	5	16/06/2020
11614	MONITOR MULTIPARAMETROS VITA 600	1	16/06/2020
11614	MONITOR MULT VITA 500E	4	16/06/2020
11699	MODULO PI 2 CANAIS VITA 400	6	24/06/2020
11727	MONITOR MULT VITA 600+2PI+CO2	1	02/07/2020
11814	MONITOR MULT VITA 500E	5	10/07/2020
11813	MONITOR MULT VITA 500E	3	10/07/2020
11812	MONITOR MULT VITA 500E + PI	6	10/07/2020
11812	MONITOR MULT. VITA 500A C/TOUC	3	10/07/2020
11935	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	10	27/07/2020
11935	ELETROCARDIOGRAFO SE-1200 EXPR	1	27/07/2020
11887	SOFTWARE FDA-XML COMPASSUS	2	21/07/2020
11974	MONITOR MULT. VITA 500A C/TOUC	3	29/07/2020
11784	MODULO PI 2 CANAIS VITA 400	6	07/07/2020
11742	MODULO DE CO2 MAINSTREAM COD 765	1	03/07/2020
12135	MONITOR MULT VITA I100	2	18/08/2020
12135	MONITOR MULT. VITA 500A C/TOUC	5	18/08/2020
12135	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	5	18/08/2020
12189	MONITOR MULT VITA I100	2	24/08/2020
12443	SENSOR SPO2 NEONATAL TIPO Y 6P	2	24/09/2020
12443	SENSOR SPO2 PEDIATRICO	2	24/09/2020
12443	KIT PRESSAO INVASIVA	30	24/09/2020
12468	MONITOR MULT VITA I100	8	28/09/2020
12493	MONITOR MULT VITA 600+2PI+CO2	2	02/10/2020
12493	MONITOR MULT. VITA I80	1	02/10/2020
12493	MONITOR MULT VITA I100	2	02/10/2020

12493	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/1 SENSOR AD	10	02/10/2020
12617	MONITOR MULT. VITA I80	1	22/10/2020
12617	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	5	22/10/2020
12617	ELETROCARDIOGRAFO SE-1200 EXPR	2	22/10/2020
12677	SOFTWARE SE-1515 ELETRO	3	29/10/2020
12650	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/1 SENSOR AD	22	28/10/2020
12598	CABO INTERFACE PI VITA	2	21/10/2020
12598	SENSOR TEMPER ESOFAGICO V12	2	21/10/2020
12708	MONITOR MULT. VITA 500A C/TOUC	2	04/11/2020
12707	SENSOR SPO2 PEDIATRICO	10	04/11/2020
12832	MODULO PI 2 CANAIS VITA 400	6	16/11/2020
12860	MONITOR MULT VITA 600 C/TOUC	5	19/11/2020
12860	MONITOR MULT VITA 600+2PI+CO2	8	19/11/2020
12860	CENTRAL MONITORAMENTO	1	19/11/2020
12945	MONITOR MULT VITA I100	20	27/11/2020
12753	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	5	10/11/2020
12977	KIT PRESSAO INVASIVA	15	02/12/2020
13058	SOFTWARE SE-1515 ELETRO	2	14/12/2020
13266	KIT PRESSAO INVASIVA	40	14/01/2021
13266	BASE CARREGADORA	5	14/01/2021
13307	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	5	19/01/2021
13332	BASE CARREGADORA	10	21/01/2021
13332	TAMPA DA BATERIA SENSE 10	10	21/01/2021
13353	ADAPTADOR VIAS AEREAS CO2 MAIN COD 766	1	25/01/2021
13353	SENSOR CO2 CAPNOSTAT MAINSTREA COD 4486	1	25/01/2021
13570	MONITOR MULT. VITA 500A C/TOUC	5	08/03/2021
13570	MONITOR MULT. VITA I120	2	08/03/2021
13608	MONITOR MULT VITA I100 C/TOUCH	10	04/03/2021
13608	MONITOR MULT VITA I120 C/ TOUCH	10	04/03/2021
13722	MONITOR MULT VITA I120 C/ TOUCH	15	22/03/2021
13775	KIT PRESSAO INVASIVA	20	24/03/2021
13870	MONITOR MULT VITA I100 C/TOUCH	10	06/04/2021
13870	MONITOR MULT VITA I120 C/ TOUCH	10	06/04/2021
13870	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	10	06/04/2021
13870	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/1 SENSOR AD	10	06/04/2021
13886	MONITOR MULT VITA I120 C/ TOUCH	20	07/04/2021
13886	MONITOR MULTIPARAMETROS VITA 400A	4	07/04/2021
13929	SOFTWARE FDA-XML COMPASSUS	1	12/04/2021
14084	KIT PRESSAO INVASIVA	20	28/04/2021
13987	MODULO PI CO VITA I120 COD 4024	6	16/04/2021
13987	MODULO DE CAPNOGRAFIA VITA I120 COD 4806	1	16/04/2021
14004	KIT PRESSAO INVASIVA	6	19/04/2021
14004	CABO INTERFACE PI DUPLO VITA I COD 3727	6	19/04/2021
13353	MODULO DE CO2 MAINSTREAM COD 765	1	25/01/2021
13285	MODULO DE CO2 MAINSTREAM COD 765	1	15/01/2021
13285	ADAPTADOR VIAS AEREAS CO2 MAIN COD 766	1	15/01/2021
13285	SENSOR CO2 CAPNOSTAT MAINSTREA COD 4486	1	15/01/2021

14358	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/1 SENSOR AD	5	07/06/2021
14358	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/ SENSOR AD + BASE CARREGADORA	15	07/06/2021
14456	KIT PRESSAO INVASIVA	100	17/06/2021
14714	MONITOR MULT VITA I120+2PI	1	22/07/2021
14916	MONITOR MULT. VITA 500A C/TOUC	6	13/08/2021
15516	KIT PRESSAO INVASIVA	40	09/11/2021
15557	KIT PRESSAO INVASIVA	50	17/11/2021
15623	SENSOR SPO2 NEONATAL TIPO Y 7P - 4135	7	01/12/2021
15648	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	3	06/12/2021
15722	KIT PRESSAO INVASIVA	40	09/12/2021
15732	MONITOR MULT VITA 500E+2PI+TO	3	10/12/2021
15829	MONITOR MULT. VITA 500A C/TOUC	4	20/12/2021
15832	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	5	20/12/2021
15925	MONITOR MULT VITA 600 C/TOUC	5	30/12/2021
15925	MONITOR MULT. VITA 500A CTOUC	3	30/12/2021
15925	MONITOR MULT VITA 500A+CO2	1	30/12/2021
15926	ULTRASSOM MAGNUS A5	2	30/12/2021
15924	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	10	30/12/2021
16081	KIT PRESSAO INVASIVA	50	07/02/2022
16344	KIT PRESSAO INVASIVA	40	10/03/2022
16344	SENSOR SPO2 ADULTO CLIP 7P	4	10/03/2022
16344	SENSOR SPO2 ADULTO CLIP 6P	3	10/03/2022
16344	MANGUITO ADULTO 27X35CM COD 517	10	10/03/2022
16344	CABO ECG 5 VIAS CLIP IEC COD 924	4	10/03/2022
16433	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/ SENSOR AD + BASE CARREGADORA	20	25/03/2022
16529	KIT PRESSAO INVASIVA	25	01/04/2022
16844	ADAPT TUBO LINHA AMOSTRA CO2	2	17/05/2022
16844	LINHA AMOSTRA CO2 VITA M/M	2	17/05/2022
16844	FILTRO DE CO2 VITA	2	17/05/2022
16846	KIT PRESSAO INVASIVA	50	13/05/2022
16723	MONITOR MULT VITA 500A+2PI+CO2	1	02/05/2022
17062	ADAPT TUBO LINHA AMOSTRA CO2	15	06/06/2022
17062	LINHA AMOSTRA CO2 VITA M/M	15	06/06/2022
17189	LINHA AMOSTRA CO2 VITA M/M	15	20/06/2022
17319	ULTRASSOM MAGNUS A5	1	30/06/2022
17320	ULTRASSOM MAGNUS A5	1	30/06/2022
17546	ULTRASSOM MAGNUS A5	1	28/07/2022
17378	ULTRASSOM MAGNUS A5	3	13/07/2022
17777	TOUCH VITA 500A	3	30/08/2022
17820	MONITOR MULT. VITA 500A C/TOUC	5	01/09/2022
17888	MONITOR MULT VITA I120 C/ TOUCH	6	14/09/2022
17922	TRANSDUTOR CONVEXO C3LC X5	1	20/09/2022
17989	ULTRASSOM MAGNUS A5	3	28/09/2022
18093	ULTRASSOM MAGNUS A5	1	07/10/2022
18093	ULTRASSOM MAGNUS A5 + NOBREAK + IMPRESSORA	1	07/10/2022

18093	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	7	07/10/2022
18033	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	10	03/10/2022
18094	MONITOR MULT.VITA I20+PNI+TEMP	4	11/10/2022
18213	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/1 SENSOR PED	5	26/10/2022
18213	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/ SENSOR AD + BASE CARREGADORA	15	26/10/2022
18095	MONITOR MULT. VITA 500A C/TOUC	7	07/10/2022
18499	ULTRASSOM MAGNUS A5	1	14/12/2022
18499	MONITOR MULT VITA 600 C/TOUC	1	14/12/2022
18213	MONITOR MULT. VITA 500A C/TOUC	4	26/10/2022
18590	ULTRASSOM MAGNUS A5	1	22/12/2022
18591	MONITOR MULT.VITA 1100A	11	23/12/2022
18591	ULTRASSOM MAGNUS A5	2	23/12/2022
18591	ULTRASSOM MAGNUS A5 TELA 23	1	23/12/2022
18646	ULTRASSOM MAGNUS A5	1	12/01/2023
18760	ULTRASSOM MAGNUS X5	1	30/01/2023
18758	OXIMETRO VIRTO	25	30/01/2023
18759	ULTRASSOM MAGNUS A5	1	30/01/2023
18792	MONITOR ULTRASSOM X5 19	1	31/01/2023
18826	ULTRASSOM MAGNUS X5	1	23/02/2023
19009	KIT PRESSAO INVASIVA	30	02/03/2023
19063	ULTRASSOM MAGNUS A5 TELA 23	2	07/03/2023
19063	MONITOR MULT VITA 600 C/TOUC	1	07/03/2023
19200	MONITOR MULT VITA I100 C/TOUCH	4	22/03/2023
19200	OXIMETRO VIRTO	30	22/03/2023
19200	ELETROCARDIOGRAFO RITMUS 300	10	22/03/2023
19200	ULTRASSOM MAGNUS A5 TELA 23	1	22/03/2023
19200	ULTRASSOM MAGNUS X5	1	22/03/2023
19262	SENSOR SPO2 ADULTO CLIP CORE DB9	1	31/03/2023
19291	ULTRASSOM MAGNUS X5	1	04/04/2023
19303	ULTRASSOM MAGNUS A5 TELA 23	1	06/04/2023
19302	MONITOR MULT VITA I100 C/TOUCH	2	11/04/2023
19302	MONITOR MULT VITA I120 C/ TOUCH	5	11/04/2023
19349	OXIMETRO VIRTO COM SENSOR AD, PED, NEO	12	18/04/2023
19540	ULTRASSOM MAGNUS X5	1	08/05/2023
19540	ULTRASSOM MAGNUS X5	2	08/05/2023
19804	ULTRASSOM MAGNUS A5	4	14/06/2023
19804	ELETROCARDIOGRAFO RITMUS 300	6	14/06/2023
19854	SOFTWARE FDA-XML ELETROCARDIOGRAFO	2	26/06/2023
19941	ULTRASSOM MAGNUS X5	4	26/06/2023
19940	ULTRASSOM MAGNUS A5	3	26/06/2023
20037	ULTRASSOM MAGNUS X5	1	05/07/2023
20009	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	5	07/07/2023
20103	OXIMETRO PULSO SENSE 10 C/3 SENSORES AD/PED/NEO + BASE CARREGADORA	12	18/07/2023
20239	OXIMETRO VIRTO	10	01/08/2023
20326	MONITOR MULTIPARAMETROS VITA 600	1	14/08/2023

20362	MANGUITO ADULTO 27 X 35CM MED.1	14	21/08/2023
20362	MANGUITO INFANTIL 10 X 19CM MED.1	3	21/08/2023
20362	SENSOR SPO2 ADULTO CLIP CORE 6P	9	21/08/2023
20362	SENSOR SPO2 PEDIATRICO SOFT 6P	6	21/08/2023
20362	MANGUITO ADULTO 44 X 66 CM MED.3	5	21/08/2023
20552	MANGUITO ADULTO 27X35CM COD 517	27	11/09/2023
20552	MANGUITO ADULTO 33X47CM MED COD 731	30	11/09/2023
20552	MANGUITO INFANTIL 10X19CM COD733	5	11/09/2023
20552	MANGUITO INFANTIL 18X26CM COD 732	5	11/09/2023
20552	SENSOR SPO2 ADULTO SOFT DB9 COD1310	20	11/09/2023
20552	SENSOR SPO2 ADULTO CLIP CORE 6P	6	11/09/2023
20581	MONITOR MULT VITA I100 C/TOUCH	1	12/09/2023
20581	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	6	12/09/2023
20581	MONITOR MULTIPARAMETROS VITA 200 C/ SPO2	1	12/09/2023
20829	ULTRASSOM MAGNUS X5	1	10/10/2023
20839	TUBO EXTENSOR DE PNI COD 518	47	13/10/2023
20839	TUBO EXTENSOR DE PNI TPU	30	13/10/2023
20863	MONITOR MULT VITA I120 C/ TOUCH	10	16/10/2023
20863	ELETROCARDIOGRAFO RITMUS 1200A	1	16/10/2023
21110	ULTRASSOM MAGNUS X5	1	10/11/2023
21111	MONITOR MULT VITA I120 C/ TOUCH	5	10/11/2023
21509	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000	4	21/12/2023
21509	ELETROCARDIOGRAFO RITMUS 1200A	2	21/12/2023
21494	KIT PRESSAO INVASIVA	14	27/12/2023

Patos de Minas, 01 de abril de 2025.

MURILO SOARES Assinado de forma digital
 por MURILO SOARES
 MOTA:08209067 MOTA:08209067605
 605 Dados: 2025.04.01
 15:22:16 -03'00'

MURILO SOARES MOTA
 SÓCIO / DIRETOR
 082.090.676-05



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB)
Superintendência de Atenção Integral à Saúde (SAIS)
Coordenação de Estruturação de Serviço de Saúde (CESS)

ATESTADO DE CAPACIDADE COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO	RUA HUM 80º, DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO, LAGOA SANTA - MG
CEP	33.400-000
CNPJ	11.405.384/0001-49
TELEFONE	(31) 3681-6388
DATA DO ATESTADO	28/08/2019

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa, acima identificada, entregou os equipamentos: **MONITOR MULTIPARÂMETRO**, na quantidade de 558 unidades, **ELETRCARDIOGRAFO**, na quantidade de 374 unidades, **ULTRASSOM**, na quantidade de 63 unidades e **OXIMETRO DE PULSO** na quantidade de 475 unidades, conforme descrito nas Autorizações de Fornecimento de Material (AFM) abaixo e que foi entregue no Almoxarifado Central (ALCEN) nas datas descritas abaixo, de acordo com o prazo contratual.

AFM	Data da entrega	NOTA_FISCAL	DESC_PRODUTO	QUANTIDADE
19.004.00534/2016	17/10/2016	000003657	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	6
19.004.00573/2016	17/10/2016	000003658	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	23
19.004.00571/2016	17/10/2016	000003659	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	10
19.004.00056/2017	02/03/2017	000004276	ULTRASSOM CLARIS 2200 EXPERT	2
19.004.00003/2017	02/03/2017	000004277	ULTRASSOM CLARIS 2200 EXPERT	1
19.004.00002/2017	02/03/2017	000004278	ULTRASSOM CLARIS 2200 EXPERT	2
19.004.00054/2017	10/03/2017	000004291	MONITOR MULT. VITA 400E	30
19.004.00104/2017	10/03/2017	000004292	ULTRASSOM CLARIS 2200 EXPERT	1
19.004.00144/2017	04/04/2017	000004384	MONITOR MULT. VITA 600+2PI+CO2 ALFA+CO	7
19.004.00161/2017	05/04/2017	000004391	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	4
19.004.00154/2017	05/04/2017	000004399	MONITOR MULT. VITA 600+2PI+CO2 ALFA+CO	10
19.004.00149/2017	19/04/2017	000004444	MONITOR MULT. VITA 600+2PI+CO2 ALFA+CO	4
19.004.00162/2017	24/04/2017	000004457	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	3
19.004.00152/2017	03/05/2017	000004482	MONITOR MULT. VITA 600+2PI+CO2 ALFA+CO	14
19.004.00153/2017	03/05/2017	000004483	MONITOR MULT. VITA 600+2PI+CO2 ALFA+CO	9
19.004.00155/2017	03/05/2017	000004484	MONITOR MULT. VITA 600+2PI+CO2 ALFA+CO	8
19.004.00156/2017	03/05/2017	000004485	MONITOR MULT. VITA 600+2PI+CO2 ALFA+CO	15
19.004.00919/2016	05/05/2017	000004492	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	13
19.004.00176/2017	18/05/2017	000004562	MONITOR MULT. VITA 400E	5
19.004.00214/2017	01/06/2017	000004623	MONITOR MULT. VITA 400E	12
19.004.00173/2017	06/07/2017	000004806	MONITOR MULT. VITA 400E	2
19.004.00173/2017	06/07/2017	000004806	MONITOR MULT. VITA 600 +2 PI+CO2 SIDE+CO	51





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB)
 Superintendência de Atenção Integral à Saúde (SAIS)
 Coordenação de Estruturação de Serviço de Saúde (CESS)

19.004.00594/2017	11/03/2017	000005007	MONITOR MULT. VITA 400E	25
19.004.00596/2017	09/08/2017	000005026	ULTRASSOM CLARIS 2200 EXPERT	1
19.004.00573/2017	09/08/2017	000005071	MONITOR MULT. VITA 600+2PI+CO2 ALFA+CO	1
19.004.00796/2017	18/09/2017	000005222	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	11
19.004.00798/2017	22/09/2017	000005270	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	2
19.004.00644/2017	02/10/2017	000005333	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	14
19.004.00725/2017	5/10/2017	000005374	ULTRASSOM CLARIS 2200 EXPERT	1
19.004.00797/2017	04/10/2017	000005392	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	1
19.004.00873/2017	17/10/2017	000005442	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	64
19.004.00880/2017	18/10/2017	000005443	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	4
19.004.00924/2017	26/10/2017	000005515	MONITOR MULT. VITA 600	44
19.004.00958/2017	09/11/2017	000005592	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	8
19.004.00932/2017	13/11/2017	000005598	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	1
19.004.01012/2017	21/11/2017	000005660	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	4
19.004.01023/2017	21/11/2017	000005661	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	2
19.004.01074/2017	29/11/2017	000005700	ULTRASSOM CLARIS 2200 EXPERT	1
19.004.01140/2017	29/11/2017	000005707	MONITOR MULT. VITA 600	10
19.004.01094/2017	07/12/2017	000005741	MONITOR MULT. VITA 600	2
19.004.01013/2017	07/12/2017	000005745	MONITOR MULT. VITA 600 +2 PI+CO2 SIDE+CO	8
19.004.01224/2017	02/01/2018	000005894	MONITOR MULT. VITA 600 +2 PI+CO2 SIDE+CO	1
19.004.01233/2017	28/12/2017	000005920	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	4
19.004.01241/2017	05/01/2018	000005950	MONITOR MULT. VITA 600	20
19.004.01235/2017	05/01/2018	000005951	MONITOR MULT. VITA 600	20
19.004.00230/2018	19/03/2018	000006417	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	1
19.004.01395/2017	16/04/2018	000006571	MONITOR MULT. VITA 600 +2 PI+CO2 SIDE+CO	102
19.004.00339/2018	16/04/2018	000006572	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	18
19.004.00375/2018	16/04/2018	000006573	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000 + CARRO	1
19.004.01357/2017	15/04/2018	000006574	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	13
19.004.00325/2018	07/05/2018	000006647	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000 + CARRO	50
19.004.00191/2018	09/05/2018	000006685	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	4
19.004.00073/2018	09/05/2018	000006686	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	2
19.004.00058/2018	09/05/2018	000006687	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	1
19.004.01444/2017	10/05/2018	000006707	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000 + CARRO	1
19.004.00144/2018	11/05/2018	000006722	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	42
19.004.00213/2018	15/05/2018	000006741	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000 + CARRO	4
19.004.00122/2018	15/05/2018	000006742	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000 + CARRO	7
19.004.00123/2018	15/05/2018	000006743	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000 + CARRO	2
19.004.00567/2018	15/05/2018	000006750	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	7
19.004.00400/2018	17/05/2018	000006763	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	8
19.004.01387/2017	15/05/2018	000006764	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	157
19.004.00531/2018	18/06/2018	000006967	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	35

*Avenida 400, Plataforma 6, Lado B - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - CEP 41.750-300
 Site: www.saude.ba.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB)
Superintendência de Atenção Integral à Saúde (SAIS)
Coordenação de Estruturação de Serviço de Saúde (CESS)

19.004.00134/2018	05/07/2018	000007102	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000 + CARRO	42
19.004.01428/2017	05/07/2018	000007103	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000 + CARRO	128
19.004.00500/2018	27/07/2018	000007250	ULTRASSOM INVICTUS C7	10
19.004.00764/2018	27/07/2018	000007251	MONITOR MULT. VITA 600 C/ TOUCH	61
19.004.00488/2018	13/08/2018	000007355	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000 + CARRO	45
19.004.00673/2018	30/08/2018	000007429	ULTRASSOM INVICTUS C7	12
19.004.00757/2018	03/09/2018	000007480	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000 + CARRO	1
19.004.00075/2018	03/09/2018	000007481	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000 + CARRO	5
19.004.00675/2018	03/09/2018	000007482	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000 + CARRO	22
19.004.00877/2018	03/09/2018	000007483	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000 + CARRO	1
19.004.00488/2018	18/09/2018	000007487	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000 + CARRO	55
19.004.00917/2018	17/09/2018	000007622	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	11
19.004.00927/2018	21/09/2018	000007640	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 BASICO	2
19.004.00961/2018	25/09/2018	000007673	MONITOR MULT. VITA 600 C/ TOUCH	10
19.004.00949/2018	26/10/2018	000007831	MONITOR MULT. VITA 500E C/ TOUCH	9
19.004.01082/2018	08/01/2018	000007924	MONITOR MULT. VITA 600 C/ TOUCH	2
19.004.01107/2018	18/11/2018	000007975	ULTRASSOM INVICTUS C7	1
19.004.00779/2018	03/12/2018	000008116	ULTRASSOM INVICTUS C7	13
19.004.00928/2018	03/12/2018	000008117	ULTRASSOM INVICTUS C7	8
19.004.00033/2019	03/04/2019	000008792	MONITOR MULT. VITA 500E C/ TOUCH	15
19.004.00263/2019	07/05/2019	000008954	MONITOR MULT. VITA 600+2 PI+CO2 SIDE+CO+TS	20
19.004.00217/2019	02/05/2019	000009004	ULTRASSOM MAGNUS A5	10
19.004.00409/2019	24/05/2019	000009124	MONITOR MULT. VITA 500E C/ TOUCH	1
19.004.00268/2019	04/06/2019	000009188	MONITOR MULT. VITA 500E C/ TOUCH	40

Os equipamentos foram vistoriados ALCEN e aceito. Este Atestado é exclusivamente para a verificação da compatibilidade da AFM com volumes entregues no ALCEN, no prazo de entrega conforme Edital e de acordo com a Nota Fiscal, bem como:

1. Modelo apresentado no Edital e o equipamento entregue no ALCEN;
2. Acessórios descritos na AFM, no que se refere ao quantitativo e especificação.

Vinicius Rafael Querino

Coordenação CESS/DGRP

Jassicon Queiroz Dos Santos

Superintendente da SAIS



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/06/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ec23ac0d2c1ff24cf9f9f6f3725f659bad716e04a9ac5b79cd8266a04113ddac** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **262502** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO SESAB COMPLETO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO SESAB COMPLETO**", faz prova de que em **27/03/2025 10:58:57**, o responsável **Alfa Med Sistemas Médicos Ltda (11.405.384/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/03/2025 11:27:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc52a038832f82bdc20d0baaae121cf1f0376e73ae8e858a6f875f03e8f7ea8f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 B L O C C H A I N



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Nome: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Fevereiro de 2025 às 11:13

LAGOA SANTA, 04 de Fevereiro de 2025 às 11:13

Código de Autenticação: 2502-0411-1345-0872-7188

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE LAGOA SANTA - SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL

CERTIDÃO

O Bel. Júlio Veríssimo de Souza Meira, Gerente de Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, atendendo requerimento da **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 11.405.384/0001-49**, que existem instalados nesta Comarca de Lagoa Santa os seguintes cartórios de serviços judiciais: Secretaria da 1ª Vara Cível – Juíza de Direito: **Dra. Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo**; Secretaria da 2ª Vara Cível – Juiz de Direito: **Dr. Carlos Alexandre Romano Carvalho**; Secretaria da Vara Criminal, de Execuções Penais e da Infância e Juventude – Juíza de Direito: **Dra. Sandra Sallete da Silva**; Unidade Jurisdicional do Juizado Especial Cível e Criminal – Juíza de Direito: **Dra. Gislene Martins Meutzner**; Certifico ainda que existem instalados os seguintes cartórios extrajudiciais de serviços Notariais e Registros: Ofício do 1º Tabelionato de Notas - **Tabeliã: Elaine Martins de Sousa Alves**; Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas; Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais; Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos; Ofício do 2º Tabelionato de Notas – **Tabelião: Ernany Camilo** e Ofício do Registro de Imóveis- **Tabelião: Danilo de Assis Faria**. Nada mais. fé.//

Lagoa Santa, 1 de abril de 2025

JÚLIO VERÍSSIMO DE SOUZA MEIRA
Gerente de Secretaria
Matrícula 1.021856-0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2025 09:30:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**
NPJ: **11.405.384/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.405.384/0001-49 DUNS®: 90*****65
Razão Social: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/05/2025
Receita Municipal	Validade:	10/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/03/2025 11:51

CPF: 004.XXX.XXX-70 Nome: LEDIANE ALVES PINHEIRO

Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 058/2025

Nova Santa Bárbara, 09/04/2025.

De: Setor de Licitações**Para: Departamento de Contabilidade****Assunto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral.**

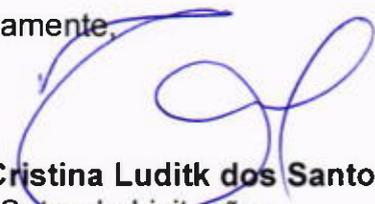
Senhora Contadora:

Solicitamos a atualização da dotação orçamentária previamente informada no Pregão Eletrônico nº 35/2024, cujo objeto é o registro de preços destinado à eventual aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor máximo previsto para essa aquisição é de R\$ 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais).

A Secretaria solicitante informou que as despesas serão custeadas com recursos da fonte 303.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 09 de abril de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 058/2025 que solicita atualização de Dotações Orçamentárias previamente informada no Pregão Eletrônico nº 35/2024, cujo objeto é o registro de preços destinado à eventual aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral, encaminhar relatório anexo com a dotação solicitada.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Silvio Rosa de Lima
Contador

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2027

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/04/2025

Equilíbrio

Página 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria Municipal de Saúde	4.271.296,75	4.469.520,72	954.239,39	3.515.281,33
001 Fundo Municipal de Saúde	4.271.296,75	4.469.520,72	954.239,39	3.515.281,33
10.301.0330.2027 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.071.862,50	4.270.066,47	954.239,39	3.315.847,08
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
02390 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.500.000,00	2.500.000,00	587.267,04	1.912.732,96
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
02410 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	575.000,00	575.000,00	79.490,55	495.509,45
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
02420 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00	35.000,00	9.720,00	25.280,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02440 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250.000,00	250.000,00	1.930,51	248.069,49
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO				
02460 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02480 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00	40.000,00	39.900,00	100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02500 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	467.862,50	467.862,50	207.150,13	260.712,37
02500 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	178.223,97	15.581,16	162.642,81
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02540 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02560 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02560 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	20.000,00	13.200,00	6.800,00
10.302.0340.2028 Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP	199.434,25	199.434,25	0,00	199.434,25
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02600 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	199.434,25	199.434,25	0,00	199.434,25
Total Geral	4.271.296,75	4.469.520,72	954.239,39	3.515.281,33

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 09/04/2025

Contas de despesa: 2390, 2410, 2420, 2440, 2460, 2480, 2500, 2540, 2560, 2600

Somente contas com saldo

1784



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 57/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 35/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.405.384/0001-49, com endereço à R1, 55 Galpões - CEP: 33240094 - Bairro: Dist. Ind. G. Ap. de Oliveira, Lagoa Santa/MG, neste ato representada pelo **Sr. Otavio Viegas**, inscrito no CPF sob nº. 131.607.376-91, RG nº M-434.407, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 045 Lote 045	-1	12156	ELETROCARDÍOGRAFO 12 canais. Especificação técnica: Eletrocardiógrafo; aparelho de ECG (eletrocardiógrafo) portátil; especificações técnicas mínimas e aproximadas: impressora térmica integrada de alta resolução; conter no exame a indicação das derivações, ganho, velocidade e filtros utilizados durante a aquisição; possuir memória para no mínimo 1000 exames e interface que permita a exportação destes (em formato PDF) através de conexão por ethernet / RJ45 e dispositivos voláteis USB	ALFA MED RITMUS 1200	UN	1,00	4.975,00	4.975,00

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8114, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

		<p>(pen-drive); possibilitando assim visualizar, arquivar, imprimir em papel comum formato A4 ou bobina Fax e enviar o exame via e-mail através de PC; de fácil operação, deverá permitir o usuário trabalhar no modo, automático (com a aquisição das 12 derivações pressionando uma tecla) ou ritmo; deverá possuir software/algoritmo de medição e análise dos traçados; possuir bateria interna com autonomia de no mínimo 2h ou 100 impressões de exames completos (com as 12 derivações); permitir o ajuste da velocidade em 25 e 50 mm/s e ganho em 2n, n e n/2 (n = 10 MM/MV); ter display lcd colorido de no mínimo 8 polegadas, que permita a visualização das 12 derivações simultâneas, carga de bateria, mensagens de alerta, indicação visual da conexão dos eletros e cabo, aplicação dos filtros, ganho e velocidade dos traçados; dados técnicos: aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; 12 canais no formato a4; software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail; alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110v e 220v; filtro de tremor muscular, função de congelamento e de repetição de captura de sinais; conteúdo da embalagem: 01 eletrocardiógrafo; 01 cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01 cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros tipo cardioclip adulto; 04 eletrodos para ECG - cardioclip infantil; 01 bobina de papel compatível com o aparelho; 01 manual de operação em português; Software com download gratuito</p>					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

			compatível com Windows XP/7/8/8.1/10; Equipamento deve acompanhar certificado de calibração com rastreabilidade RBC.					
TOTAL								4.975,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2560	08.001.10.301.0330.2027	303	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2560	08.001.10.301.0330.2027	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA - ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os materiais especificados no item 2 deste termo, serão fornecidos, de acordo com a demanda de cada secretaria, mediante apresentação de Ordem de Compra pela Prefeitura, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

5.2. O descumprimento dos prazos implicará na aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

5.3. A empresa vencedora e contratada fica obrigada a fornecer todos os materiais a serem solicitados na Ordem de Compra, com seus respectivos quantitativos, no prazo e local indicados na respectiva ordem, sob pena de sanção conforme previsto no Edital.

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos dos materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos servidores devidamente indicados através de portaria pela administração. Não serão aceitos bens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

5.5. Os materiais deverão ser entregues no prazo de no máximo **10 (dez) dias úteis** seguintes ao da solicitação formalizada através de Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR.



5.6. Será rejeitado no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a beneficiária da ata de registro de preços obrigada a substituir no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas na ata de registro de preços.

5.7. Independente da aceitação, a beneficiária da ata de registro de preços garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não estar em conformidade com o especificado neste termo de referência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao órgão gerenciador.

5.8. Os recebimentos dos bens objeto do presente termo de referência dar-se-ão conforme o descrito no artigo 140, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 14.133/2021, e conforme o disposto a seguir:

5.8.1. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento provisório, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar do canhoto e no verso da Nota a data da entrega.

5.8.2. O recebimento definitivo dos Materiais Permanentes e dos Equipamentos dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante deste termo.

5.8.3. Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste termo. Nesta hipótese, o material será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 3.8.1 deste.

5.9. Caso o fornecimento dos materiais não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

5.10. Os custos da substituição dos transportes correrão exclusivamente à conta da empresa beneficiária da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

6.1. No âmbito desta Ata de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de ata de registro de preços, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

6.2. Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita ao cancelamento da ata de registro de preços (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

6.3. A beneficiária da ata de registro de preços deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

7.1. O produto deverá ser entregue no seguinte endereço:



7.1.1. Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, nº 549, Centro, Nova Santa Bárbara/PR, CEP 86.250-000;

CLÁUSULA OITAVA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

8.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

10.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

11.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

12.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

12.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

12.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

12.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

13.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Responder por todos os ônus referentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto da futura beneficiária da Ata de Registro de Preços.

13.8. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros ou o órgão gerenciador, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da beneficiária da ata de registro de preços ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos Materiais Permanentes e dos Equipamentos.

13.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da futura ata de registro de preços, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

13.10. Liberar os materiais mediante requisição padronizada emitida pelo Departamento de Compras, órgão competente da Prefeitura de Nova Santa Bárbara/PR, com identificação da secretaria ou órgão destinatário, local de entrega, quantidade e preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

14.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

15.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CADASTRO DE RESERVA

16.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

18.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 35/2024.

18.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

19.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

19.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

20.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

LEDIANE
ALVESPINHEIRO:004
01249670

Assinado de forma
digital por LEDIANE
ALVES
PINHEIRO:00401249670
Dados: 2025.04.11
14:30:56 -03'00'

Nova Santa Bárbara, 09/04/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

CLAUDEMIR Assinado de forma
digital por CLAUDEMIR
VALERIO:56 VALERIO:56369140910
369140910 Dados: 2025.04.09
10:04:24 -03'00'

Claudemir Valério

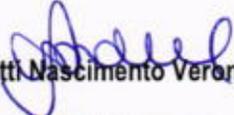
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

LEDIANE ALVES Assinado de forma digital por
PINHEIRO:004012 LEDIANE ALVES
49670 PINHEIRO:00401249670
Dados: 2025.04.11 14:31:14 -03'00'

Otávio Viegas

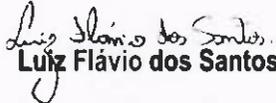
Empresa: Alfa Med Sistemas Médicos Ltda

CNPJ: 11.405.384/0001-49


Amanda Bortotti Nascimento Veroneze Menengolo

Enfermeira Padrão

Fiscal - Portaria n° 7/2025


Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria n° 7/2025

PROCURAÇÃO

Validade: 31 de dezembro de 2025.

Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante abaixo nomeada confere poderes à Outorgada na forma a seguir:

OUTORGANTE: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA., sociedade empresária com sede na Rua Hum, nº 55, Galpão 5, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33240-094, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49, neste ato representada por seu sócio Sr. **OTÁVIO VIEGAS**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 131.607.376-91, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, 2212, Bairro Joana D'arc, na cidade de Lagoa Santa/ MG, CEP: 33239-224.

OUTORGADA: LEDIANE ALVES PINHEIRO, brasileira, casada, Supervisora de Licitações Públicas, inscrita no CPF sob o nº. 004.012.496-70, endereço na Rua Hum, nº 80 A, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33240-094.

PODERES: O Presente instrumento confere poderes específicos de representação da Outorgante 1) perante todos os Órgãos Públicos e Privados da esfera Federal, Estadual, Distrital e Municipal, podendo concordar, transigir, promover acordos, solicitar certidões e demais documentos que venham a ser precisos para o atendimento dos interesses da Outorgante, consultas de quaisquer informações de interesse da empresa, receber cartas, notificações, ofícios, 2) no âmbito de todo e qualquer processo de licitação, em qualquer modalidade, incluindo as administradas pelas bolsas de valores e processos relacionados ao Portal Siconv do Ministério da Saúde, Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, Sociedades de Economia Mista, Entidades Autárquicas, Fundações, Paraestatais e qualquer outra entidade que realize licitações, podendo, para tanto, participar de todas e quaisquer modalidades e tipos de licitação, cadastrar a Outorgante em sistemas e sites eletrônicos destinados à realização de licitações, apresentar, assinar, ratificar e retirar propostas, documentos e declarações, formular lances, interpor recursos administrativos, realizar consultas, examinar, visar documentos e propostas de empresas concorrentes, intervir em cadastro de fornecedores (solicitar, assinar e retirar CRC), assinar atas em geral, atas de registro de preços, contratos, firmar documentos, deliberar, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer, renunciar, impugnar, recorrer, exercer direitos, assumir obrigações, substabelecer com reserva de poderes e tudo mais o que se fizer necessário para o fiel cumprimento desse mandato.

Lagoa Santa, 13 de dezembro de 2024.


ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
 Otávio Viegas



2º OFÍCIO
LAGOA SANTA, MG



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - LAGOA SANTA/MS

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
OTAVIO VIEGAS

em testemunho de verdade.
 Lagoa Santa, 06/05/2025 11:21:03 22518

SELO DE CONSULTA: 1MB42147
CODIGO DE SEGURANÇA: 8987.2498.9180.0259
 Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticado(s) por
 Estere Ferreira de Paula - Substituto
 Email: R54.L7 TF: R52.54 Total R\$50,71 (R\$ 50,39)

Consulte e registre sobre selo no site: <https://www.jusbrasil.com.br>





v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/03/2025 11:11:47 que o documento de hash (SHA-256)
 325f579625bb5c5e53374a20cbf51be503e50f2af1b37bdec28f51060a5de06 foi validado em 27/03/2025 10:57:39 através da transação blockchain
 0xfe48b6c82f12bd6b0e1baebad4215fb1bbccf83fb2ca0a342927d0d179e7f29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 262501)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajai - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/06/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **325f579625bb5c5e53374a20cbff51be503e50f2af1b378dec28f51060a5de06** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **262501** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Lediane 2025**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Lediane 2025**", faz prova de que em **27/03/2025 10:57:26**, o responsável **Alfa Med Sistemas Médicos Ltda (11.405.384/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/03/2025 11:17:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfe48b6c82f12bd6b0e1baebadd4215fb1bbccf83fb2ca0a342927d0d179a7f29**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MG-4.913.585 17/04/2014

LEDIANE ALVES PINHEIRO

HOMERIO PEREIRA DE SOUSA
DEZERY ALVARES DA COSTA SOUSA

TRÊS MARIAS-MG 23/6/1972
CAS. LV-95B FL-295

VENDA NOVA-MG
-004012486-70

PIC-2722 LETÍCIA ALESSI MACRATO ROQUEDO 2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
MULTIPLICIDADE DE IDENTIDADE DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Lediane Alves Pinheiro

CARTÃO DE IDENTIDADE



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajai - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/06/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f5df3af809eeb0b3d88d900fe9441d06842a7041f6768d451d3a3c9157c0366d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **262497** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**IDENTIDADE LEDIANE**", cujo assunto é descrito como "**IDENTIDADE LEDIANE**", faz prova de que em **27/03/2025 10:54:13**, o responsável **Alfa Med Sistemas Médicos Ltda (11.405.384/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/03/2025 11:07:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1777568ba9263ba137dd3e5d5a783356d3fbf88292afb60d2d8523b2b56503d1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Aos fiscais da Ata SRP n° 57/2025 - Eletrocardiógrafo



4799



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Fiscal de Contratos <fiscaladmnsb@gmail.com>, Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>, Amanda Bortotti <epidemionsb@gmail.com>

Data 09/04/2025 10:07

📎 57 2025 - Ata SRP Pregão 35 2024 - Alfa Med.pdf (~2.0 MB)

Bom dia,

Encaminho, em anexo, a cópia da Ata de Registro de Preços n° 57/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n° 35/2024, firmada com a empresa **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 11.405.384/0001-49.

O objeto da referida ata de registro de preços é a **eventual aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral**.

Solicito o devido acompanhamento, garantindo o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

--

 e Cristina Ludtke dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br

Atas

Ata nº 57/2025

Última atualização 23/04/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2025 **Data de assinatura:** 09/04/2025

Vigência: de 09/04/2025 a 08/04/2026

Id ata PNCP: 95561080000160-1-000060/2024-000040 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000060/2024

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais

Arquivos Histórico

Nome	Data
Ata%20de%20Registro%20de%20Pre%C3%A7o%20n%C2%BA%2057%2F2025	23/04/2025

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e completude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a entidade de informações relacionadas à licença de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

4802

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

Aos 23 dias do mês abril de 2025, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 35/2024, numeradas do nº 4634 ao nº 4802, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações